MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2018.

2018

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2018.

2018



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 791-T/SAPSM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018 (AC/QSCON 1/2018).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, por delegação de competência do Exmo. Sr. Comandante da Aeronáutica, estabelecida no inciso II do artigo 1º da Portaria nº 957/GC3, de 27 de junho de 2017; no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 10 do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2017), aprovado pela Portaria nº 1.327/GC3, de 11 de setembro de 2017; de acordo com os itens 3.2.2, 3.3.1, letras "c" e "d", 3.4.1 e 3.4.2 da ICA 33–23/2015, "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário"; o estabelecido no item 2.4.3 da ICA 39–23/2014, "Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados"; o previsto no inciso IV e o § 2º do art. 17 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, "Regulamento da Reserva da Aeronáutica", alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO Diretor de Administração do Pessoal

(Publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 1, de 07 de fevereiro de 2018.) (Publicado no BCA nº 024, de 14 de fevereiro de 2018)

AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2018 (AC/QSCON 1/2018).

SUMÁRIO

1]	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
1.1	<u>FINALIDADE</u>	6
1.2	AMPARO NORMATIVO	6
1.3	ÂMBITO	7
1.4	<u>ANEXOS</u>	7
1.5	CALENDÁRIO DE EVENTOS	7
	DIVULGAÇÃO	
	RESPONSABILIDADE	
2	OBJETO DA SELEÇÃO	9
2.1	PÚBLICO ALVO	9
	<u>VAGAS</u>	
2.3	REQUISITOS ESPECÍFICOS	9
2.4	SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO	11
	PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO	
3.1	CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO	14
	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
3.3	DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO	16
3.4	TERMO DE COMPROMISSO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO M	IILITAR
	TEMPORARIO	17
	FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR	
	<u>DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO</u>	
3.7	DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVAI	
	<u>CURRICULAR</u>	.19
	SELEÇÃO	
	<u>INSCRIÇÃO</u>	
	<u>AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	
4.3	CONCENTRAÇÃO INICIAL	28
	INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU)	
	CONCENTRAÇÃO FINAL	
4.6	HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO	34
- 1	DECURCO:	20
	RECURSOS	
5.1	<u>INTERPOSIÇÃO</u>	39
. 1	DICDOCICÕES CEDAIS	41
	DISPOSIÇÕES GERAIS	
	COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS	
6.2	DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	41
	UNIFORMES E TRAJES	
6.4	EXCLUSÃO DA SELEÇÃO	42
6.5	INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR	43
6.6	VALIDADE DA SELEÇÃO	43
, ,	DISPOSICÕES FINAIS	44
		44

ANEXOS

Anexo A Calendário de Eventos	45
Anexo B Relação das OM com os respectivos endereços	49
Anexo C Quantitativo de Vagas por Localidade	52
Anexo D Modelo de Requerimento de Inscrição	 61
Anexo E Modelo de Termo de Compromisso	62
Anexo F Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor	63
Anexo G Modelo de "Currículo Profissional"	64
Anexo H Modelo de Declaração de Domicílio	66
Anexo I Modelo de Lista de Verificação de Documentos	 67
Anexo J1 Parâmetros de Qualificação Profissional (Geral)	69
Anexo J2 Parâmetros de Qualificação Profissional (Arrumador)	70
Anexo J3 Parâmetros de Qualificação Profissional (Cozinheiro)	 71
Anexo J4 Parâmetros de Qualificação Profissional (Informática 1)	72
Anexo J5 Parâmetros de Qualificação Profissional (Mecânico de Aeronaves)	73
Anexo J6 Parâmetros de Qualificação Profissional (Motorista-Bombeiro)	74
Anexo K Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inqu Policial, Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza	
Anexo L Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	76
Anexo M Modelo de Requerimento de Recurso Contra Parecer expedido Comissão de Seleção Interna	_
Anexo N Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso	 78
Anexo O Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso	79
Anexo P Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminin	o 80
Anexo Q Modelo de Declaração de Acumulação de Cargo Público	81
Anexo R1 Modelo de Ficha de Avaliação Curricular (Geral)	82
Anexo R2 Modelo de Ficha de Avaliação Curricular (Arrumador)	83
Anexo R3 Modelo de Ficha de Avaliação Curricular (Cozinheiro)	84
Anexo R4 Modelo de Ficha de Avaliação Curricular (Informática 1)	85
Anexo R5 Modelo de Ficha de Avaliação Curricular (Mecânico de Aeronaves)	86
Anexo R6 Modelo de Ficha de Avaliação Curricular (Motorista-Bombeiro)	87
Anexo S Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico	88
Anexo T Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos	89
Anexo U Modelo de Modelo de Requerimento para Postergação da Participação	
seleção, por apresentar Estado de Gravidez	 90

AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2018 (AC/OSCON 1/2018).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer da seleção.

O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada, caso contrário o candidato será inabilitado na seleção.

1.1 **FINALIDADE**

Este Aviso de Convocação tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação no processo de seleção de profissionais de nível médio que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, no ano de 2018.

1.2 AMPARO NORMATIVO

O presente Aviso de Convocação tem por fundamento as seguintes legislações:

- a) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, "Lei do Serviço Militar", retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965;
- b) Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, "Estatuto dos Militares";
- c) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, "Regulamento da Lei do Serviço Militar", retificado pelo Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994:
- d) Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011, "Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica":
- e) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, "Regulamento da Reserva da Aeronáutica":
- f) Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, "Altera o Regulamento da Reserva da Aeronáutica";
- g) Portaria nº1591/GC3, de 25 de setembro de 2014, "Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados";
- h) Portaria COMGEP nº 661/DPL, de 06 de maio de 2015, "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários á Prestação do Serviço Militar Temporário";
- i) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" (LDB);
- j) Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista";

- k) Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, "Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências";
- 1) Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 (Regulamenta o art. 80 da LDB);
- m) Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, que "Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências";
- n) Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do Ministério da Educação - 3ª Edição, para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e
- o) Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Ministério da Educação - 4ª Edição, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada e os Cursos de Qualificação Profissional.

1.3 <u>ÂMBITO</u>

Este Aviso de Convocação será aplicado:

- a) às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas na seleção, conforme consta no **Anexo B** deste Aviso de Convocação; e
- b) a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, interessados em participar da seleção, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 ANEXOS

Os Anexos constituem parte integrante do presente Aviso de Convocação, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos interessados.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

- **1.5.1** Para a realização de todas as etapas previstas neste Aviso de Convocação, o candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.
- **1.5.2** O candidato que se atrasar ou faltar aos eventos programados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação **será EXCLUÍDO da seleção**.

1.6 DIVULGAÇÃO

- **1.6.1** O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra—se publicado em Diário Oficial da União e em Boletim do Comando da Aeronáutica.
- **1.6.2** A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção dar-se-á, exclusivamente, no endereço eletrônico do COMAER no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios.

- Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, 1.6.3 durante todo o período da seleção, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios.
- Além deste Aviso de Convocação, também estarão disponíveis, no sítio 1.6.4 http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, a ICA 160-6 "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica" e a ICA 33-23/2015 "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário".
- 1.6.5 O acompanhamento das diversas etapas da seleção deverá ser feito pelos candidatos por endereço eletrônico do **COMAER** http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, por intermédio de seu nome completo e número de inscrição.
- 1.6.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão de Seleção Interna nas OM constantes no Anexo B deste Aviso de Convocação.

1.7 RESPONSABILIDADES

- A organização militar responsável pela supervisão da seleção é a Diretoria de Administração do Pessoal.
- A responsabilidade pela execução das etapas da seleção será dos Comandantes das OM listadas no Anexo B.
- Para todos os fins, a responsabilidade pelo conteúdo constante neste Aviso de Convocação é do Diretor de Administração do Pessoal.
- 1.7.4 Somente o Diretor de Administração do Pessoal pode modificar qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação.
- 1.7.5 Eventuais modificações em qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação serão publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica e informadas aos candidatos no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios.
- 1.7.6 São da responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados divulgados no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios.

2 OBJETO DA SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

O presente certame destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar Temporário, que tenham concluído o Ensino Médio, com **habilitação** (**Requisitos Específicos**) para o desempenho da profissão em uma das especialidades de interesse do COMAER, e que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

2.2 VAGAS

- **2.2.1** As vagas, por especialidades e localidades, destinadas aos candidatos ao EAP/EIP, estão distribuídas conforme o estabelecido no **Anexo C** deste Aviso de Convocação.
- **2.2.2** Ao indicar a sua opção de localidade, o candidato deverá consultar o Quadro constante do **Anexo** C deste Aviso de Convocação, a fim de verificar qual SEREP abrange a localidade escolhida.
- **2.2.3** As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por localidade e especialidade, respeitada a opção do candidato no ato de sua inscrição.

2.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS.

2.3.1 Para ocupar as vagas estabelecidas no **Anexo C** deste Aviso de Convocação, o candidato deverá possuir **pelo menos 01 dos Cursos** listados nos Requisitos Específicos estabelecido na tabela a seguir:

Especialidades	Requisitos Específicos	Carga Horária Mínima
Administração (TAD)	Curso Técnico em Administração Curso Técnico em Contabilidade Curso Técnico em Finanças	800 horas
	Curso Técnico em Recursos Humanos Curso Técnico em Serviços Jurídicos Curso Técnico em Secretariado	
Arrumador (TRR)	Curso Técnico em Eventos Curso Técnico em Restaurante e Bar	800 horas
Cozinheiro (TCZ)	Curso de Formação Inicial e Continuada de Cozinheiro Curso de Formação Inicial e Continuada de Cozinheiro Industrial	400 horas 360 horas
Eletricidade (TEE)	Curso Técnico em Eletricidade Curso Técnico em Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos Curso Técnico em Eletrotécnica Curso Técnico em Eletroeletrônica Curso Técnico em Refrigeração e Climatização	1.200 horas
Eletromecânica (TEM)	Curso Técnico em Manutenção Automotiva	1.200 horas
Eletrônica (TET)	Curso Técnico em Eletrônica	1.200 horas
Enfermagem (TEF)	Curso Técnico em Enfermagem	1.200 horas

Especialidades	Requisitos Específicos	Carga Horária Mínima
Informática (TIN e TIN 1)	Curso Técnico em Informática Curso Técnico em Computação Gráfica Curso Técnico em Informática para Internet Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Curso Técnico em Rede de Computadores	1.000 horas
Laboratório (TLB)	Curso Técnico em Laboratório Curso Técnico em Análises Clínicas Curso Técnico em Citopatologia	1.200 horas
Mecânico de Aeronaves (TMA)	Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves em Aviônicos Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves em Célula Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor	1.200 horas
Motorista (TMT)	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D" ou "E"	xxxxxxxxxx
Motorista- Bombeiro (TMB)	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D" ou "E"	xxxxxxxxxx
Obras (TOB)	Curso Técnico em Carpintaria Curso Técnico em Desenho de Construção Civil Curso Técnico em Edificações Curso Técnico em Saneamento	1.200 horas
Pavimentação (TPV)	Curso Técnico em Estradas	1.200 horas
Processos Fotográficos (TPF)	Curso Técnico em Processos Fotográficos	800 horas
Produção de Áudio e Vídeo (TPA)	Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	800 horas
Radiologia (TRD)	Curso Técnico em Análises Clínicas Curso Técnico em Radiologia	1.200 horas
Saúde Bucal (TSB)	Curso Técnico em Saúde Bucal	1.200 horas
Topografia (TTP)	Curso Técnico em Agrimensura Curso Técnico em Geoprocessamento Curso Técnico em Geodésia e Cartografia	1.000 horas 1.200 horas

Observação: O candidato deverá atentar para os Parâmetros de Qualificação Profissional para a Avaliação Curricular estabelecidos no <u>Anexos J1, J2, J3, J4, J5 e J6</u> deste Aviso de Convocação.

- **2.3.2** Os Diplomas ou Certificados dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverão ser expedidos por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da **Resolução CNE/CEB nº 04/99**.
- **2.3.2.1** A **Carga Horária Mínima** para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Curso de Formação Inicial e Continuada têm por base:
 - a) o **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos** do Ministério da Educação, para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e
 - b) o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada do Ministério da Educação, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada.

- **2.3.2.2** Caso o diploma ou certificado de conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou do Curso de Formação Inicial e Continuada, apresentado pelo candidato, <u>NÃO</u> atenda aos **Requisitos Específicos e/ou à carga horária mínima** previstos no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, <u>ou NÃO</u> conste a carga horária do curso, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.
- **2.3.3** Os candidatos às especialidades de **Motorista** (**TMT**) e **Motorista-Bombeiro** (**TMB**) deverão, obrigatoriamente, comprovar, <u>no ato de entrega do Requerimento de Inscrição</u>, a "**Certidão de Prontuário do Condutor**", a fim de comprovar que <u>não</u> foi multado por falta grave ou gravíssima, <u>não</u> é reincidente em multa por falta média nos últimos 12 meses e <u>não</u> está cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH, decorrente de crime de trânsito, **tendo como referência a data de término do período de entrega de documentos para a avaliação curricular**.
- **2.3.3.1** A comprovação prescrita no **item 2.3.3** deverá ser obtida por intermédio do Departamento de Trânsito (DETRAN), pertinente à região do domicílio declarado pelo candidato.
- 2.3.3.2 Caso os candidatos às especialidades de Motorista (TMT) e Motorista-Bombeiro (TMB) <u>NÃO</u> comprovem a exigência descrita no item 2.3.3, a inscrição do candidato será INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.

2.4 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO

- **2.4.1** Ao serem incorporados os convocados serão declarados Terceiros-Sargentos, incluídos no Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCon), bem como no Corpo de Graduados da Reserva da Aeronáutica.
- **2.4.2** O QSCon destina-se a preencher, em caráter temporário, em tempo de paz, as necessidades operacionais da Força Aérea relativamente aos Quadros de Sargentos de carreira, pertinentes às áreas profissionais de nível médio necessárias ao COMAER.
- **2.4.3** O candidato, depois de incorporado, realizará o Estágio de Adaptação para Praças (EAP) que se destina a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do QSCon.
- **2.4.4** O EAP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases:
 - a) a 1ª fase, com duração prevista de cinquenta e quatro dias corridos, será realizada nas OM constantes no Anexo B deste Aviso de Convocação e se destinará a adaptar os incorporados à atividade militar por meio da instrução militar e treinamentos específicos concernentes ao uso de armamento militar e de emprego de tropa;
 - b) a 2ª fase visa a adaptar o incorporado à atividade funcional por intermédio do trabalho na respectiva área de atuação; e
 - c) a 3^a fase visa ao aprimoramento profissional.

- **2.4.5** O Terceiro-Sargento que, por ventura, não venha a obter grau mínimo de aproveitamento na primeira fase do EAP será <u>licenciado</u> do serviço ativo por conveniência do serviço, conforme dispõe a letra b, parágrafo 3º do art. 121 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).
- **2.4.6** As praças da reserva não remunerada, <u>oriundas da Aeronáutica</u>, que já tenham integrado o QSCon e aquelas da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica que tenham realizado estágios equivalentes em outras Forças, ao serem incorporadas, realizarão o Estágio de Instrução para Praças (EIP).
- **2.4.6.1** O EIP destina-se a atualizar e complementar a instrução ministrada no EAP ou em estágios equivalentes ministrados pelas outras Forças Armadas às Praças da reserva não remunerada.
- **2.4.6.2** Para efeito deste Aviso de Convocação, os seguintes estágios serão considerados como equivalentes ao EAP:
 - a) Curso de Formação de Sargento Temporário (CFST) Exército;
 - b) Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) Exército; e
 - c) Estágio Técnico para Praça (ETP) Marinha.
- **2.4.7** O EIP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.
- **2.4.8** O Terceiro-Sargento que, por ventura, não venha a obter grau mínimo de aproveitamento no EIP será <u>licenciado</u> do serviço ativo por conveniência do serviço, conforme dispõe a letra b, parágrafo 3° do art. 121 da Lei n° 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).
- **2.4.9** As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica, realizarão o EIP na OM para a qual venham a ser designadas.
- **2.4.9.1** As praças da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica, ao serem incorporadas para a realização do EIP, deverão submeter-se a um período de adaptação ao Serviço Militar no COMAER que será realizado concomitantemente com a 1ª fase do EAP e concluirão o EIP nas OM para as quais venham a ser designadas.
- **2.4.10** Ao serem incorporados para a realização do EAP ou do EIP, os convocados serão declarados Terceiros-Sargentos do QSCon, na respectiva especialidade, sendo a inclusão no Quadro concomitantemente à data da incorporação.
- **2.4.11** Os incorporados para a realização do EAP e do EIP, na condição de Terceiros-Sargentos, **estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares**, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele imposto.
- **2.4.12** O candidato, ao ser incorporado, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes à graduação de Terceiro-Sargento, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas, e se iniciam na data e na OM de incorporação.

- **2.4.13** As prorrogações do tempo de serviço dos integrantes do QSCon serão concedidas sob a forma de EIP, por um período máximo de doze meses, de acordo com a legislação vigente, e poderá ser concedida, **de acordo com o interesse da Administração por um tempo máximo de oito anos**.
- **2.4.13.1** Para as prorrogações de tempo de serviço dos integrantes do QSCon, serão contabilizados o tempo de serviço público, considerando-se:
 - a) o efetivo serviço prestado às Forças Armadas, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros); e
 - b) o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.
- **2.4.13.2** O candidato, ao ser incorporado para a prestação do serviço militar, como voluntário, pelo período de doze meses, <u>fica ciente</u> de que, contabilizado o tempo de serviço público de que trata o item acima, as prorrogações de tempo de serviço não ultrapassarão o dia 31 de dezembro do ano em que o incorporado completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
- **2.4.13.3** Os Terceiros-Sargentos do QSCon que não atendam aos requisitos estabelecidos para as prorrogações de tempo de serviço serão licenciados do serviço ativo, desligados do efetivo de suas OM e incluídos na reserva não remunerada da Aeronáutica.
- **2.4.14** O candidato, ao ser incorporado para a prestação do serviço militar, como voluntário, pelo período de doze meses, fica ciente de que, em conformidade com o previsto no art. 40 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, somente poderá requerer a interrupção do tempo de serviço, após prestação do serviço ativo por, no mínimo, seis meses, NÃO cabendo interrupção do serviço antes deste prazo. Após o período de seis meses, o requerimento poderá ser deferido, de acordo com os interesses do COMAER e desde que não haja prejuízo para o serviço.
- **2.4.15** Para os incorporados da <u>área de saúde</u>, deve ser observado o que prevê a Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014, que estende aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal, **com prevalência da atividade militar**.
- **2.4.15.1** Os candidatos, para que sejam habilitados à incorporação, deverão entregar, **obrigatoriamente**, por ocasião da Concentração Final, a **Declaração de Acumulação de Cargo Público** (**Anexo Q**) devidamente **precenchida e assinada pelo (a) candidato (a)**.
- **2.4.16** Nos termos do artigo 29 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), "ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada".
- **2.4.17** Por se tratar de cargo isolado, previsto para o atendimento de necessidade temporária e operacional da Força Aérea, **não haverá promoções para os integrantes do QSCon**.

3 PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- **3.1.1** São condições para a participação, sob pena de exclusão da seleção:
 - a) ser brasileiro;
 - b) ser voluntário;
 - c) ter menos de 45 (quarenta e cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2018:

Observação: esta condição visa a atender a limitação imposta pelo art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, "Lei do Serviço Militar", que estabelece o seguinte: "A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos".

d) ter concluído, com aproveitamento, até a data inicial do período de inscrição, em instituição educacional, **o Ensino Médio**;

Observação: o curso e a instituição de ensino deverão ser reconhecidos, oficialmente, pelo órgão público competente, na forma da legislação que regula a matéria e cuja documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final;

e) possuir, até a data prevista para o término do período de inscrições, os **Requisitos Específicos** previstos para a especialidade a que está concorrendo, de acordo com o **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação.

Observação: a documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final;

- f) possuir, máximo, na data de incorporação, o total de sete anos de serviço público, considerando o seguinte:
- o **efetivo serviço** prestado às Forças Armadas, contínuos ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros); e
- o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.
- g) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna, assessorada pela Secretaria de Promoções (SECPROM);
- h) se militar de Força Armada, não estar cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, por ocasião da etapa de Habilitação à Incorporação;
- i) se militar da ativa, preencher a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve, conforme modelo constante no Anexo F deste Aviso de Convocação, e apresentá-la conforme previsto no item 3.5;

- j) se praça da ativa, estar classificada, no mínimo, no "Bom Comportamento";
- k) se Praça da ativa ou da reserva não remunerada, não possuir graduação superior a Terceiro-Sargento;
- 1) não ser Praça estabilizada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- m) não ser Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- n) não ser Aspirante a Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- o) não ser Oficial das Forças Armadas ou de Força Auxiliar excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade com o oficialato.
- p) não ter sido a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, se militar da reserva não remunerada das Força Armadas e Auxiliares, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- q) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- r) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- s) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- t) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- u) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- v) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- w) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar;
- x) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- y) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, exceto para os profissionais da área de Saúde;
- z) se do sexo masculino, **encontrar-se em dia com as obrigações militares** por ocasião da etapa de **Habilitação à Incorporação**;
- aa) estar em dia com suas obrigações eleitorais (inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal);

bb) estar em situação de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional (quando houver) e em condição de legitimidade para o exercício da profissão, incluindo a correspondente habilitação ao exercício da profissão na especialidade a que concorrer, prevista no **item 2.3.1**;

Observação: Esta situação será comprovada mediante a apresentação de certidão ou declaração expedida pelo respectivo Conselho Profissional, a qual visa a impedir a incorporação de profissional que esteja com a sua habilitação suspensa ou cassada.

3.2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- **3.2.1** Para participar da seleção será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura do Requerimento de Inscrição.
- **3.2.2** O modelo do Requerimento de Inscrição encontra-se previsto no **Anexo D** deste Aviso de Convocação.
- **3.2.3** No Requerimento de Inscrição, o candidato informará o número do seu documento de identidade, o número do CPF, data de nascimento, endereço (rua, bairro, cidade/estado, CEP, número do telefone celular, número do telefone residencial), e-mail, o tempo de efetivo Serviço Militar, descrito em anos, meses e dias (caso possua), a especialidade que deseja concorrer e sua opção de localidade.
- **3.2.4** O Requerimento de Inscrição deverá estar encadernado, juntamente com os documentos necessários à Avaliação Curricular.
- **3.2.5** Caso o candidato não apresente seu Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), devidamente preenchido, ou apresente o Requerimento de Inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.
- **3.2.5.1** Se o candidato vier a apresentar, como <u>Recurso</u>, seu Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram o Requerimento de Inscrição no período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

3.3 <u>DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO</u>

- **3.3.1** Para participar da seleção **será obrigatória a apresentação** de cópia do documento de identidade civil (frente e verso), para candidatos civis, ou cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), para candidatos militares da ativa.
- **3.3.1.1** A cópia do documento de identidade deverá ser entregue concomitantemente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, conforme o previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.
- **3.3.1.2** A cópia do documento de identidade deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular
- **3.3.1.3** Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a cópia do documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.1.1 e 3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, a inscrição será **INDEFERIDA**, **e não poderá**, **desta forma**, **prosseguir na seleção**.

- **3.3.2** Será obrigatório o porte do documento de identidade original, devidamente **válido** e com fotografia, **em todas as etapas da seleção**.
- **3.3.3** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação poderá inscrever-se, desde que o Boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data de sua inscrição.
- 3.3.3.1 A Comissão de Seleção Interna, neste caso, deverá solicitar ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: "Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato à Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento na seleção. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO".
- **3.3.3.2** O fato deverá ser registrado em ata, juntamente com a identificação de duas testemunhas, de modo que a confirmação da identidade possa ser processada, posteriormente.
- **3.3.4** Somente serão considerados documentos de identificação válidos:
 - a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares) e DETRAN;
 - b) passaporte;
 - c) carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público;
 - d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 - e) carteira de trabalho; e
 - f) carteira nacional de habilitação.
- **3.3.5.** Caso o não esteja portando, <u>em todas as fases da seleção</u>, documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.2 e 3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, o candidato será **EXCLUÍDO**, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade de sua identificação e por questão de segurança da seleção.

3.4 <u>TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO</u>

- **3.4.1** Para participar da seleção, será obrigatório o preenchimento e a assinatura do "Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário".
- **3.4.1.1** O modelo do citado Termo encontra-se no **Anexo E** deste Aviso de Convocação.
- **3.4.1.2** O conteúdo do Termo atesta de modo inequívoco que o candidato está de acordo com sua designação para a OM de destino, independentemente do local do seu domicílio.
- **3.4.1.3** O Termo deverá ser entregue juntamente com o Requerimento de Inscrição e demais documentos necessários à Avaliação Curricular, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo A**), deste Aviso de Convocação.

- **3.4.1.4** O Termo deverá estar encadernado, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.
- **3.4.2** Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, o "Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário" (Anexo E), a inscrição será INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.
- **3.4.2.1** Se o candidato vier a apresentar, como <u>Recurso</u>, o "Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário" (**Anexo E**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram esse Termo, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.5 FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

- **3.5.1** Para participar da seleção será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor para o candidato que seja militar da ativa.
- **3.5.2** O modelo da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor encontra-se previsto no **Anexo F** deste Aviso de Convocação.
- **3.5.3** Na Ficha deverá constar o nome completo do candidato militar, graduação, Quadro, sigla da Unidade, identidade, data de praça, data de promoção e parecer do Comandante, Chefe ou Diretor sobre as condições do militar para participar da seleção.
- **3.5.4** A Ficha deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.
- **3.5.5** Caso o candidato, militar da ativa, não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.
- **3.5.5.1** Se o candidato vier a apresentar, como <u>Recurso</u>, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.6 DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

- **3.6.1** Para participar da seleção será obrigatório o preenchimento e a assinatura da "Declaração de Domicílio".
- **3.6.2** O modelo da Declaração de Domicílio encontra-se previsto no **Anexo H,** deste Aviso de Convocação.
- **3.6.2.1** A Declaração deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.
- **3.6.3** Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Declaração de Domicílio (Anexo H), a inscrição será INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.

3.6.3.1 Se o candidato vier a apresentar, como <u>Recurso</u>, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.7 <u>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>

- **3.7.1** Para participar da seleção será **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos necessários à Avaliação Curricular:
 - a) cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente;

Observação: o diploma ou certificado deverá ter seu verso copiado, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

b) <u>para as especialidades de Arrumador, Cozinheiro, Informática 1 e</u>
<u>Mecânico de Aeronaves</u>, cópia do diploma de conclusão do Curso de
Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou do Curso de Formação
Inicial e Continuada; e

Observação: o diploma ou certificado deverá ter seu verso copiado, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

- c) <u>para as especialidades de Motorista e Motorista-Bombeiro</u>, cópia, frente e verso, da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E".
- **3.7.1.1** Caso o candidato não apresente, conforme o caso, a cópia dos documentos descritos nas **alíneas do item 3.7.1**, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.
- **3.7.1.2** Caso o diploma ou certificado de conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou do Curso de Formação Inicial e Continuada <u>NÃO</u> atenda aos **Requisitos Específicos e/ou carga horária mínima** previstos no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, bem como <u>não</u> conste a carga horária do curso, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.
- **3.7.1.3** O candidato às vagas da especialidade de **Motorista e Motorista-Bombeiro** deverá apresentar, <u>obrigatoriamente</u>, <u>também</u>, de acordo com o estabelecido nos **item 2.3.3** deste Aviso de Convocação, cópia da "**Certidão de Prontuário do Condutor**", a fim de comprovar que <u>não</u> foi multado por falta grave ou gravíssima, <u>não</u> é reincidente em multa por falta média nos últimos 12 meses e <u>não</u> está cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH, decorrente de crime de trânsito, tendo como referência a data do término do período de inscrições.
- **3.7.1.4** Caso o candidato às vagas de **Motorista e Motorista-Bombeiro** não consiga comprovar o requisito estabelecido no **item 3.7.1.3**, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.
- **3.7.1.5** Se o candidato vier a apresentar, como <u>Recurso</u>, algum dos comprovantes estabelecidos nos **itens 3.7.1** (alíneas "a" ou "b") ou **3.7.1.3**, conforme a especialidade

pleiteada, a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram os respectivos comprovantes, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

- **3.7.2** Para participar da seleção será **obrigatória** a apresentação de currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G** deste Aviso de Convocação.
- **3.7.2.1** Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, o seu currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G** deste Aviso de Convocação, a inscrição será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.
- **3.7.2.2** Se o candidato vier a apresentar, como <u>Recurso</u>, o seu currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G**, a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.
- **3.7.3** Além dos documentos obrigatórios, os candidatos <u>poderão</u> apresentar, **para fins de análise e cômputo de pontuação**, no quesito "CURSOS COMPLEMENTARES", cópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos complementares, de acordo com os parâmetros de Qualificação Profissional previstos nos <u>Anexos J1, J2, J3, J4, J5 e J6</u> deste Aviso de Convocação.
- **3.7.3.1** Para que seja computada, na Avaliação Curricular, a respectiva pontuação relativa aos "Cursos Complementares", serão aceitos <u>somente</u> os certificados ou declarações em que conste a carga horária.
- **3.7.3.2** É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para atingir-se a carga horária mínima.
- **3.7.4** Visando a sanar possíveis dificuldades na obtenção do Diploma ou Certificado do Ensino Médio, do Curso Técnico de Nível Médio e do Curso de Formação Inicial e Continuada, por parte do candidato que tiver concluído os cursos recentemente, em até um ano, tomando-se como referência a data de término do período de inscrições, serão aceitas Declarações de conclusão, desde que acompanhadas do Histórico Escolar do respectivo curso, para os cursos concluídos há menos de um ano da data prevista para o término das inscrições desta seleção.

Observação: O original do Diploma ou Certificado de Conclusão deverá ser apresentado na data prevista para a Concentração Final/Habilitação à Incorporação, em conformidade com que prescreve a letra "a" do item 4.6.10, deste Aviso de Convocação.

- **3.7.5** O Diploma ou Certificado de Cursos de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada realizados a distância, somente serão válidos nos seguintes casos:
 - a) tenha sido expedido por instituição credenciada e registrado na forma da lei; e
 - b) o candidato tenha sido aprovado por meio de avaliação presencial, descrita na face ou no verso do mesmo.

3.7.6 Para os Cursos de **Ensino Médio realizados no exterior**, o candidato deverá apresentar **a declaração ou o certificado de equivalência de estudos**, que deve ser providenciado junto ao respectivo Sistema de Ensino.

Observação: Os Diplomas ou Certificados de Conclusão somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.7 No caso dos **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, há necessidade de **revalidação** do diploma obtido no exterior, por instituições de ensino que possuem autorização para oferta de cursos técnicos. É necessário consultar a instituição que oferte um curso técnico equivalente ao cursado no exterior para solicitar a revalidação do diploma.

Observação: Os Diplomas ou Certificados de Conclusão somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.8 Os candidatos <u>também</u> poderão apresentar, **para fins de análise e cômputo de pontuação, comprovantes de experiência profissional**, que serão aceitos <u>somente se</u> estiverem de acordo com as especificações a seguir:

3.7.8.1 Experiência profissional na administração pública:

a) documento expedido por órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à especialidade pleiteada.

3.7.8.2 Experiência profissional em empresa privada (observar os itens 3.7.9.1 e 3.7.9.2):

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página de identificação com foto e dados pessoais e do registro do contrato de trabalho, constando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); e
- b) declaração do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à especialidade pleiteada.

3.7.8.3 Experiência profissional como autônomo:

 a) cópia de contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida em cartório, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a experiência profissional com descrição detalhada das atividades desenvolvidas, <u>confirmando o</u> exercício de ocupações associadas à especialidade pleiteada; b) certidão emitida pela Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo, e de comprovante de regularidade de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) no período em que se reporta a declaração do contratante.

3.7.8.4 Experiência profissional na realização de obras e/ou serviços:

- a) Certidão de Acervo Técnico, emitida por Conselho Profissional, em nome do candidato, com a <u>indicação do período de atuação (datas de início e fim)</u>, contendo as seguintes informações: identificação do responsável técnico; dados das Anotações de Responsabilidade Técnica; local e data de expedição; autenticação digital; e número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.
- 3.7.9 <u>Não</u> será aceita comprovação de experiência profissional em desacordo com os **itens** 3.7.8.1, 3.7.8.2 (alíneas "a" e "b"), 3.7.8.3 (alíneas "a" e "b") e 3.7.8.4, <u>nem</u> experiência profissional na qualidade de proprietário e/ou sócio de empresa.
- **3.7.9.1** No caso dos comprovantes de experiência profissional estabelecidos nos **itens 3.7.8.2** e/ou **3.7.8.3**, o candidato deverá apresentar, <u>obrigatoriamente</u>, <u>no momento da entrega do Requerimento de Inscrição</u>, **os dois comprovantes** relacionados nas alíneas "a" e "b", <u>para que a pontuação seja consignada</u>.
- **3.7.9.2** Se o candidato <u>NÃO</u> apresentar, no momento da entrega do Requerimento de Inscrição, nenhum dos comprovantes estabelecidos nos itens **3.7.8.2** (alíneas "a" e "b") e **3.7.8.3** (alíneas "a" e "b") ou apresentar <u>apenas um</u> dos comprovantes (alíneas "a" ou "b" do item **3.7.8.2** e do item **3.7.8.3**), a pontuação <u>NÃO</u> será consignada para o candidato.
- **3.7.9.3** Se o candidato vier a apresentar, como <u>Recurso</u>, qualquer um dos comprovantes previstos nos **itens 3.7.8.1**, **3.7.8.2** (alíneas "a" e/ou "b"), **3.7.8.3** (alíneas "a" e "b") e/ou **3.7.8.4**, <u>NÃO</u> será consignada a pontuação, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram, no ato da Inscrição, todos os comprovantes descritos e os obtiveram até a data de término do período de inscrições.
- **3.7.10** Em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.

Observação: estes documentos somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

- **3.7.11** Considerar-se-á como experiência profissional <u>apenas</u> a <u>atividade desenvolvida na função relacionada à especialidade pleiteada</u>, ficando, assim, vedada a aceitação de títulos que não guardem relação com as atribuições da especialidade desejada.
- **3.7.12** O exercício de atividade voluntária e estágio não serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional.
- **3.7.13** Não serão aceitos como títulos, para pontuação na Avaliação Curricular, protocolos de requerimentos de certidões, de declarações ou de diplomas de conclusão de curso.
- **3.7.14** Não serão considerados documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

AC/QSCON 1/2018 PORTARIA DIRAP Nº 791-T/SAPSM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

- **3.7.15** A Avaliação Curricular, que é realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios dos títulos, valendo um total de <u>até</u> 100,0 (cem) pontos, verificará o nível de experiência profissional e aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Aviso de Convocação.
- **3.7.15.1** É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para atingir a carga horária mínima.
- **3.7.16** Todas as cópias a serem apresentadas à Comissão de Seleção Interna deverão ser do tipo xerográfico do mesmo tamanho do documento original (em escala 1X1). Não serão aceitas cópias diferentes do documento original.

4 SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Concentração Inicial;
- d) Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU);
- e) Concentração Final; e
- f) Habilitação à Incorporação.

4.1 <u>INSCRIÇÃO</u>

4.1.1 A inscrição de candidatos para participação da seleção será realizada por meio da entrega do Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo C** e dos documentos **obrigatórios**, previstos **no item 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7** deste Aviso de Convocação, bem como, para fins de **pontuação**, dos documentos necessários à Avaliação Curricular, estabelecidos **nos itens 3.7.3** e **3.7.8** deste Aviso de Convocação.

4.1.2 A entrega do Requerimento de Inscrição é condição obrigatória para a inscrição do candidato na seleção.

- **4.1.3** A entrega do Requerimento de Inscrição e da documentação para a Avaliação Curricular importa no **conhecimento** e na **aceitação** do disposto na legislação citada no **item 1.1** deste Aviso de Convocação, bem como em todo o seu conteúdo, incluindo os Anexos, em relação aos quais **não poderá alegar desconhecimento**, devendo o candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a localidade e especialidade pretendidas e, principalmente, para a Habilitação à Incorporação.
- **4.1.4** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Presidente da Comissão de Seleção Interna, a qualquer tempo, do direito de **EXCLUIR** da seleção aquele que não preencher o Requerimento de forma completa e correta, ou ainda não atender às condições para a participação na seleção, previstas no **item 3.1**, deste Aviso de Convocação.
- **4.1.5** O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, deverá dar **especial atenção aos campos relativos à localidade e à especialidade**.

4.1.6 <u>Recomenda-se aos candidatos</u> que não deixem para os últimos dias a entrega do Requerimento de Inscrição.

- **4.1.7** O candidato deverá comparecer ao local de inscrição, para entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, no período estabelecido no Cronograma de Eventos (**Anexo A**), munido dos seguintes itens previstos neste Aviso de Convocação:
 - a) Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no Anexo I;
 - b) Documentos listados no item 4.1.1; e

- c) Documentos necessários à Avaliação Curricular, conforme o previsto no **item 3.7**.
- **4.1.8 O** candidato militar deverá informar oficialmente ao seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre sua inscrição para esta seleção, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com as normas vigentes.
- **4.1.9** Os anexos constantes neste Aviso de Convocação, os quais forem da responsabilidade dos candidatos, deverão ser preenchidos pelos próprios candidatos e, se forem editados, deverão manter a estrutura de sua redação, sem nenhuma modificação ou alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato a referida edição.
- **4.1.10** A entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** na Organização Militar **RESPONSÁVEL**, situada na localidade escolhida pelo candidato, conforme relação constante no **Anexo B**, deste Aviso de Convocação.
- **4.1.11** A localidade para a qual o candidato pretenda inscrever-se independe do seu local de domicílio. Exemplo: um candidato que esteja domiciliado no Rio de Janeiro-RJ poderá inscrever-se para concorrer à seleção desenvolvida na Cidade de São Paulo-SP.
- **4.1.12** Não será aceita a entrega do Requerimento de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular em data diferente daquela estabelecida no Cronograma de Eventos (**Anexo A**).
- **4.1.13** A entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por intermédio de um procurador para este fim instituído.
- **4.1.14** O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.
- **4.1.14.1** Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, <u>desde que estejam com firma reconhecida em cartório.</u>
- **4.1.15** O candidato inscrito por terceiros, mediante a apresentação de procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.
- **4.1.16** Ao inscrever-se na seleção, o candidato compromete-se em aceitar, de forma irrestrita, todas as normas publicadas e as condições estabelecidas neste Aviso de Convocação.
- **4.1.17** O candidato, nesse caso, compromete-se também a aceitar outras normas que venham a ser publicadas no decorrer da seleção.
- **4.1.18** A inscrição para a seleção **SOMENTE** será concluída no caso de a Comissão de Seleção Interna receber do candidato o Requerimento de Inscrição, acompanhado de <u>todos</u> os documentos obrigatórios previstos no **item 4.1.1**, deste Aviso de Convocação.
- **4.1.19** A entrega dos Requerimentos de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** nos dias úteis, nos seguintes períodos, considerado o horário da localidade na qual a OM responsável pelo recebimento esteja situada:

- a) das oito horas às doze horas e das treze horas às dezesseis horas, de segunda a quinta-feira; e
- b) das oito horas às doze horas, na sexta-feira.
- **4.1.20** <u>Não</u> será aceita inscrição de candidatos por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, <u>não</u> se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.
- **4.1.21** A inscrição tornar-se-á <u>NULA</u>, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante a seleção, deixou de atender às condições para a mesma.
- **4.1.22** As cópias dos documentos entregues para a Avaliação Curricular deverão estar encadernadas, com os registros ordenados na sequência estabelecida na Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.
- **4.1.23 Todos os documentos previstos no item 4.1.1 deverão conter duas vias encadernadas separadamente**. Uma delas ficará na posse da Comissão de Seleção Interna e a outra será devolvida ao candidato com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento), juntamente com o recibo constante no **Anexo I** deste Aviso de Convocação.
- **4.1.23.1** O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo I**) será realizado por membro da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues. A análise dos mesmos será realizada durante a etapa de Avaliação Curricular.
- **4.1.23.2** No recibo de entrega deverá constar o número de inscrição do candidato.
- **4.1.24** O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, das seguintes relações, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, deste Aviso de Convocação:
 - a) Relação nominal, em ordem decrescente de pontuação, do currículo melhor pontuado para o pior pontuado, de acordo com a pontuação atribuída pelos próprios candidatos no ato da inscrição, por localidade, de todos os candidatos cujas inscrições para a seleção tenham sido deferidas; e
 - b) Relação nominal, em ordem alfabética de nome completo, de todos os candidatos a seleção, cujas inscrições tenham sido indeferidas, contendo os motivos do seu indeferimento.
- **4.1.25** Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição divulgado no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.
- **4.1.26** Caso não entregue o Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D**, juntamente com <u>todos</u> os documentos **obrigatórios**, previstos **no item 4.1.1** deste Aviso de Convocação, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, **e não poderá**, **desta forma**, **prosseguir na seleção**.

4.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR

- **4.2.1** Participarão da Avaliação Curricular e prosseguirão na seleção **apenas** os candidatos que tiverem a inscrição **DEFERIDA**.
- **4.2.1.1** A Avaliação Curricular, que é realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos <u>no momento da inscrição</u>, valendo um total de <u>até</u> 100,0 (cem) pontos, verificará o nível de experiência profissional e aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Aviso de Convocação.
- **4.2.1.2** <u>Não</u> serão aceitas informações curriculares <u>nem</u> documentos comprobatórios que não tenham sido apresentados no momento da entrega do Requerimento de Inscrição.
- 4.2.2 O candidato deverá atentar para os Parâmetros de Qualificação Profissional para a Avaliação Curricular estabelecidos nos <u>Anexos J1, J2, J3, J4, J5 e J6</u> deste Aviso de Convocação.
- **4.2.2.1** Para os efeitos de pontuação, a **Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato ou por seu procurador, em conformidade com os Parâmetros de Qualificação Profissional, relacionados nos Anexos Anexos J1, J2, J3, J4, J5 e J6 deste Aviso de Convocação.**
- **4.2.3** A Avaliação Curricular terá o caráter seletivo, classificatório e eliminatório e abrangerá todos os documentos apresentados, conforme **item 4.1** deste Aviso de Convocação.
- **4.2.3.1** Para a Avaliação Curricular, somente serão considerados os Diplomas ou Certificados de conclusão relativos a cursos realizados pelo candidato, que estejam efetivamente concluídos até 05 de março de 2018, data prevista para o início das inscrições.
- **4.2.4** Somente será considerada, **para contagem de pontuação**, a experiência profissional conquistada **após** a data da conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Curso de Formação Inicial e Continuada.
- **4.2.4.1** Para a especialidade de **Motorista**, somente serão considerados, **para contagem de pontuação**, a experiência profissional conquistada <u>após</u> a data da expedição da Carteira Nacional de Habilitação de categoria "D" ou categoria "E".
- **4.2.4.2** Considerar-se-á como experiência profissional <u>apenas</u> a <u>atividade desenvolvida na função relacionada à especialidade pleiteada</u>, ficando, assim, vedada a aceitação de títulos que não guardem relação com as atribuições da especialidade desejada.
- **4.2.4.3** Somente serão considerados, para a contagem de pontuação, os cursos complementares que **tenham estrita ligação com a especialidade pleiteada**.
- **4.2.5** <u>NÃO</u> será considerada sobreposição de tempo na apreciação da experiência profissional.
- 4.2.6 A contagem de tempo relativa à experiência profissional encerra-se em 05 de março de 2018, data prevista para o início das inscrições.
- **4.2.7** NÃO será considerado como tempo de experiência, **em hipótese nenhuma**, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

- 4.2.7.1 Não serão aceitos como comprovantes, para pontuação na Avaliação Curricular, protocolos de requerimentos de certidões, de declarações ou de diplomas de conclusão de curso.
- 4.2.8 A pontuação final na Avaliação Curricular será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação estabelecidos nos Parâmetros de Qualificação Profissional (Anexos J1, J2, J3, J4, J5 e J6) deste Aviso de Convocação, conforme a localidade.
- 4.2.9 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, por localidade e especialidade.
- **4.2.10** No caso de empate na pontuação atribuída ao término da Avaliação Curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:
 - a) maior pontuação no quesito "CURSOS COMPLEMENTARES"; e
 - b) maior pontuação no quesito "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL".
- 4.2.11 No caso de empate, após utilização dos critérios elencados no item 4.2.10, terá prioridade o candidato que possuir a maior idade.
- **4.2.12** A veracidade das informações apresentadas para a Avaliação Curricular é da **inteira** responsabilidade do candidato.
- 4.2.13 Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo candidato são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.
- **4.2.14** Não serão considerados para fins de contagem de pontuação os documentos apresentados pelo candidato que estejam ilegíveis.
- **4.2.15** O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, na data estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo A), do resultado provisório da Avaliação Curricular, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do candidato, por especialidade e localidade.
- **4.2.16** Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado provisório da Avaliação Curricular, divulgado no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, na data estabelecida no Calendário de Eventos e, caso haja interesse, proceder à solicitação de recurso.
- **4.2.17** Após o julgamento de todos os recursos interpostos pelos candidatos, o Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação do resultado da Avaliação Curricular, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do Anexo A deste Aviso de Convocação, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do candidato, por especialidade e localidade.

4.3 CONCENTRAÇÃO INICIAL

- **4.3.1** Serão convocados para a Concentração Inicial e **prosseguirão na seleção os candidatos com maior pontuação na** Avaliação Curricular, sendo classificados até o triplo do número de vagas estabelecidas, por localidade e especialidade.
- **4.3.2** A Concentração Inicial visa a proporcionar ao candidato informações mais detalhadas acerca das etapas posteriores da seleção.
- **4.3.3** A relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.
- **4.3.3.1** Na relação divulgada no sítio também constará a data, o horário e o endereço no qual o candidato convocado para a Concentração Inicial deverá comparecer.
- **4.3.3.2** Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, por localidade e especialidade.
- **4.3.3.3** A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento destas vagas, caso haja exclusão de candidatos em decorrência de eliminação na INSPSAU, de eventual desistência, ou de qualquer outro motivo que enseje à exclusão da seleção.
- **4.3.4** O **comparecimento pessoal do candidato** na Concentração Inicial é de **caráter obrigatório.**
- **4.3.4.1** NÃO será permitida a representação do candidato por meio de procurador durante a realização da Concentração Inicial.
- **4.3.4.2** Caso <u>NÃO</u> compareça à Concentração Inicial, o candidato será <u>EXCLUÍDO</u> da seleção por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna.
- **4.3.4.3** A <u>exclusão</u>, nesse caso, será registrada em Ata e homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela execução da seleção.
- **4.3.5** Caso haja exclusão de candidatos nesta etapa da seleção, o Presidente da Comissão de Seleção Interna poderá realizar nova chamada de candidatos, visando a completar o número estabelecido de candidatos por vaga, conforme **item 4.3.3.3** deste Aviso de Convocação.
- **4.3.6** O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos que foram eliminados da seleção por falta à Concentração Inicial.

4.4 <u>INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL</u>

4.4.1 Serão convocados para a INSPSAU e **prosseguirão na seleção apenas os candidatos que comparecerem à Concentração Inicial e apresentarem, na data prevista no Calendário de Eventos constante no Anexo A deste Aviso de Convocação, os exames, avaliações e laudos médicos, conforme estabelecido no item 4.4.9**.

- **4.4.2 A INSPSAU é de caráter eliminatório** e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).
- **4.4.3** A INSPSAU desta seleção avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, se necessário, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica que torne o candidato "INCAPAZ" para o <u>Serviço Militar</u> nem para as atividades previstas.
- **4.4.4** Durante a realização da Concentração Inicial, o Presidente da Comissão de Seleção Interna informará aos candidatos a data, o horário e a Organização de Saúde da Aeronáutica na qual os candidatos deverão se apresentar para a realização da INSPSAU, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.
- **4.4.4.1** Eventualmente, tais informações poderão ser modificadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos.
- **4.4.4.2** Quaisquer alterações nas datas divulgadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna serão divulgadas no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios.
- **4.4.5** O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA".
- **4.4.6** A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e no Decreto nº 57.654/1966 "Regulamento da Lei do Serviço Militar".
- **4.4.7** Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para se obter a menção "APTO" constam da ICA 160–6, "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica", que se encontra disponível no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios.
- **4.4.8** O candidato que obtiver a menção "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).
- **4.4.9** O candidato deverá apresentar, <u>obrigatoriamente</u>, <u>por ocasião da Concentração Inicial</u>, os exames e laudos médicos, <u>realizados no máximo dentro de três meses antes da data da inspeção</u>, <u>com exceção da alínea "g" deste item</u>. A realização dos exames e avaliações listados abaixo, bem como do respectivo laudo, são da responsabilidade e ônus do candidato:
 - a) eletroencefalograma (EEG) digital, com <u>mapeamento e laudo</u>, **para** candidatos de todas as idades;
 - b) avaliação clínica neurológica <u>realizada por especialista</u>, **para** candidatos de todas as idades;
 - c) certificado/cartão de vacinação antiamarílica, antitetânica e anti-hepatite B, para candidatos de todas as idades;

- d) exame otorrinolaringológico, para candidatos de todas as idades: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
- e) exame oftalmológico, **para candidatos de todas as idades**: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- f) avaliação psiquiátrica, para candidatos de todas as idades, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo S deste Aviso de Convocação;
- g) raio X de tórax com laudo, para candidatos de todas as idades;
- h) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não deverá ultrapassar cento e oitenta dias antes da data da Inspeção de Saúde, **para todas as candidatas do sexo feminino**, independente da idade;
- i) eletrocardiograma, para os candidatos até 34 (trinta e quatro) anos;
- j) teste ergométrico cardiológico em esteira, para os candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos; e
- k) mamografia para candidatas do sexo feminino, a partir de 40 (quarenta) anos.
- **4.4.9.1** Os exames, avaliações e laudos médicos relacionados no **item 4.4.9** <u>somente</u> deverão ser entregues pelo próprio candidato, <u>durante a Concentração Inicial</u>, e somente durante esse evento, ficando, assim, <u>vedadas</u> a entrega de qualquer desses mesmos exames por procurador e/ou a remessa por via postal, fax ou correio eletrônico.
- **4.4.9.2** Não serão considerados exames, avaliações e/ou laudos médicos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.
- **4.4.9.3** Os exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9 não serão aceitos em mídia**. Eles deverão estar **impressos** para entrega, **pelo próprio candidato**, e avaliação pela Junta de Saúde.
- **4.4.9.4** Caso <u>deixe de apresentar</u> algum dos exames, avaliações médicas e laudos listados no **item 4.4.9**, o candidato <u>será EXCLUÍDO</u> do certame, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.
- **4.4.9.5** Caso <u>apresente</u> exames, laudos e/ou avaliações médicas ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou que não atendam as especificações contidas neste Aviso de Convocação, o candidato <u>será EXCLUÍDO</u> do certame, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

- **4.4.9.6** <u>Não</u> serão recebidos exames, avaliações e laudos médicos em desacordo com o estabelecido nos **itens 4.4.1 e 4.4.9.1**, <u>a fim de não ferir a isonomia</u> com os demais candidatos que apresentaram os exames, avaliações e laudos médicos na data prevista no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, bem como nos horário e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção Interna, divulgados no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios.
- **4.4.10** Para entrega dos exames e laudos médicos, previstos no **item 4.4.9**, o candidato deverá imprimir a Lista de Verificação de Exames Médicos, constante no **Anexo T**, deste Aviso de convocação e entregá-la, **sem estar preenchida**, ao responsável pelo recebimento da documentação.
- **4.4.11** O preenchimento da Lista de Verificação de Exames Médicos será realizado por integrante da Comissão de Seleção Interna, acompanhado por militar designado pela Organização de Saúde responsável por realizar a INSPSAU.
- **4.4.12** A Lista de Verificação de Exames Médicos corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames às Juntas de Saúde, durante o julgamento da INSPSAU.
- **4.4.13** No ato da entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9**, será fornecido ao candidato o recibo de entrega, no qual constará o seu número de inscrição.
- **4.4.14** <u>Não</u> será aceita a entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9** por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.
- **4.4.15** Por ocasião da Concentração Inicial, caso <u>deixe de apresentar</u> algum dos exames, avaliações médicas e laudos listados no **item 4.4.9**, o candidato será <u>EXCLUÍDO</u> do certame, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.
- **4.4.15.1** Por ocasião da Concentração Inicial, caso <u>apresente</u> exames, laudos e/ou avaliações médicas ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou que não atendam às especificações contidas neste Aviso de Convocação, o candidato <u>será EXCLUÍDO</u> do certame, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.
- **4.4.16** O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a realização da INSPSAU, ou que deixar de completar todas as fases de realização da INSPSAU, <u>será EXCLUÍDO</u> da seleção, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.
- **4.4.17** <u>Não</u> haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do candidato, solicitação de adiamento da citada etapa ou de fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo.
- **4.4.18** O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU e a relação nominal dos candidatos com os pareceres obtidos pelos mesmos ao término da INSPSAU.

- 4.4.19 Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde Inicial desta seleção e a incorporação, a candidata não poderá apresentar estado de gravidez, em virtude do cumprimento de intenso programa obrigatório de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas e submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, inerentes ao conteúdo programático da formação do futuro Terceiro-Sargento da Força Aérea Brasileira, que oferecem risco ao feto e à própria candidata.
- **4.4.19.1** A candidata que tiver constatado estado de gravidez, ao ser submetida aos testes imunológicos para detecção de gravidez terá imediata suspensão de sua INSPSAU e não receberá nenhum parecer da Junta de Saúde. Nesse caso, a Comissão de Seleção Interna procederá conforme o que prescreve **os itens 4.4.19.2 e 4.4.19.3.**
- **4.4.19.2** Em caso de constatação do estado de gravidez, durante o período compreendido entre a INSPSAU desta seleção e a incorporação, <u>não será permitida à candidata prosseguir neste certame</u>, mas poderá vir a ser convocada para realizar novamente a Concentração Inicial, a INSPSAU e a Concentração Final, na seleção <u>imediatamente</u> posterior ao período da gestação, na localidade a que concorre.
- **4.4.19.3** Para ter direito ao estabelecido no **item 4.4.19.2**, a candidata deverá atender às seguintes condições:
 - a) ter obtido classificação dentro do número de vagas fixadas por localidade e, se for o caso, por Organização de Saúde, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, que viesse a lhe **garantir** uma das vagas previstas nesta seleção; e
 - b) permanecer atendendo aos critérios estabelecidos para habilitação à incorporação (**itens 4.6.9 e 4.6.10**) na seleção imediatamente posterior ao período da gestação, em consequência da postergação da incorporação e desde que não ultrapasse o limite de idade previsto no § 7°, do art. 12 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, "Regulamento da Reserva da Aeronáutica".
- **4.4.19.4** Atendidas todas as condições anteriormente citadas e havendo interesse da própria interessada, a candidata deverá providenciar Requerimento administrativo (**Anexo U**), destinado ao Chefe do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica, solicitando a postergação da participação no atual certame e sua permanência na seleção <u>imediatamente</u> posterior ao período da gestação, na localidade a que concorre.
- **4.4.19.5** O Chefe do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica deverá analisar todas as variáveis e dar solução ao Requerimento, tornando pública a decisão final, com as respectivas fundamentações, na página eletrônica do certame.
- **4.4.20** A habilitação à incorporação estará <u>condicionada</u> ao candidato ter sido julgado <u>APTO</u>, sem restrições, por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação.
- **4.4.20.1** O candidato será <u>EXCLUÍDO</u> da seleção por ato do Presidente da Comissão de Seleção, caso tenha sido julgado <u>INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA</u> por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação. O candidato **não poderá, desta forma, prosseguir**

na seleção. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

4.5 CONCENTRAÇÃO FINAL

- **4.5.1** Serão convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação os candidatos que estiverem classificados, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas por localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, e que receberam como resultado a menção "APTO" ao término da INSPSAU.
- **4.5.2** A Concentração Final visa a comprovar o atendimento às condições para habilitação à incorporação do candidato selecionado.
- **4.5.3** O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação.
- **4.5.4** A data de realização da Concentração Final consta do Calendário de Eventos previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.
- **4.5.5** O horário de realização da Concentração Final será divulgado pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios.
- **4.5.6** O local de realização da Concentração Final será definido pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, <u>durante a realização da Concentração Inicial</u>.
- **4.5.7** As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pela Comissão de Seleção Interna de cada uma das respectivas localidades previstas no **Anexo B**, deste Aviso de Convocação.
- **4.5.8** O candidato que <u>deixar de comparecer</u> ou chegar atrasado ao local designado para a realização da Concentração Final, ou que <u>deixar de atender</u> a qualquer uma das condições estabelecidas nos **itens 4.6.9 e 4.6.10** deste Aviso de Convocação, <u>será EXCLUÍDO</u> da seleção, **e não poderá, desta forma, ser habilitado à incorporação.** O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

4.6 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO

- **4.6.1** Participará da etapa de Habilitação à Incorporação o candidato que for aprovado em todas as fases da presente seleção, estiver classificado, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate e atender a todas as condições previstas nos **itens 4.6.9** e **4.6.10** deste Aviso de Convocação.
- **4.6.2** O candidato considerado em condições de ser habilitado à incorporação, mas que não estiver classificado no número de vagas existentes, será considerado excedente.
- 4.6.3 Caberá à Comissão de Seleção Interna a consolidação da relação nominal dos candidatos selecionados para a Habilitação à Incorporação, bem como dos candidatos considerados excedentes.

- **4.6.4 Os candidatos considerados excedentes** permanecerão aguardando a abertura de eventual vaga, dentro do prazo de validade da presente seleção, conforme previsto no **item 6.6** deste Aviso de Convocação.
- **4.6.5** A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas em razão de alguma eventual desistência por parte de candidatos, inabilitação de candidatos classificados ou de vagas que possam vir a ser acrescidas, desde que tal convocação esteja no prazo de validade da seleção.
- **4.6.6** Além de concorrer às vagas fixadas neste Aviso de Convocação, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, na respectiva especialidade e localidade, em acréscimo, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Final desta seleção**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas e definidas pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP). Caso isso ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada, a especialidade e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.
- **4.6.7** Ao candidato excedente fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Incorporação. A possibilidade de convocação e a condição de excedente cessam com o término do prazo de validade da seleção.
- **4.6.8** O candidato **excedente** que for convocado para Habilitação à Incorporação terá até três dias úteis, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar na Organização Militar designada para a realização da 1ª fase do respectivo EAP ou EIP.
- **4.6.9** Será habilitado à incorporação o candidato que atender a todas as condições a seguir:
 - a) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da incorporação todas as condições previstas para a inscrição nesta seleção, conforme prescrito no item 3.1.1 deste Aviso de Convocação;
 - b) possuir a formação e a habilitação necessárias ao exercício da profissão;
 - c) ter sido classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate;
 - d) ter comparecido à Concentração Inicial, na data e horário fixados no Anexo A deste Aviso de Convocação, portando todos os documentos previstos;
 - e) ter entregue, durante a Concentração Inicial, todos os exames, avaliações e laudos médicos, discriminados no **item 4.4.9** deste Aviso de Convocação;
 - f) ter comparecido à INSPSAU e julgado APTO pela Junta de Saúde da Aeronáutica;
 - g) após a classificação final dentro do número de vagas fixadas, apresentar-se no local, na data e no horário estabelecidos para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação, portando os documentos previstos neste Aviso de Convocação; e

h) apresentar-se no local, na data e horário definido pela Comissão de Seleção Interna, para fins de incorporação.

4.6.10 A apresentação dos seguintes documentos, por ocasião da **Concentração Final e Habilitação à Incorporação**, **é condição obrigatória à incorporação**:

- a) original de todos os documentos apresentados na forma de cópia pelo candidato para fins de Avaliação Curricular e experiência profissional, conforme o prescrito no item 4.1.1 deste Aviso de Convocação;
- b) original do documento de identidade, devidamente válido;
- c) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação válido mencionado no **item 3.3.4** deste Aviso de Convocação, no qual conste o número do CPF;
- d) original do Título de Eleitor;
- e) originais das folhas de alterações ou do histórico militar, **para** militares da reserva não remunerada;
- f) se for candidato do sexo masculino, exceto para militares da ativa, original do Certificado de Reservista (CR), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- g) se for do sexo feminino, apresentar a declaração constante do **Anexo P** deste Aviso de Convocação;
- h) declaração de acumulação de cargo público, conforme modelo estabelecido no **Anexo Q** deste Aviso de Convocação;
- cópia da folha do Diário Oficial ou de documento que comprove sua desvinculação de cargo público, <u>se for o caso</u>, em data anterior àquela prevista para a incorporação;

Observação: não valerão para tal fim outros documentos que não comprovem estar o candidato desvinculado do cargo público não acumulável que ocupava.

- j) certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (1° e 2° turnos, se houver);
- k) declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, na Justiça Federal, Estadual ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza, conforme modelo constante do Anexo K deste Aviso de Convocação;
- certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- m)certidão negativa da Justiça Militar, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Superior Tribunal Militar (www.stm.gov.br);
- n) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, <u>correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio</u>, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos;

- o) certidão negativa da Justiça Criminal Federal, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos; e
- p) originais das Certidões de Tempo de Serviço, caso o candidato tenha sido funcionário de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.
- **4.6.11** Não serão aceitos para fins de Habilitação à Incorporação documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.
- **4.6.12** Os certificados ou diplomas somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.
- **4.6.13** Quanto aos documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação técnica, exigidos, **SOMENTE** serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão oficial de imprensa, e que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio e/ou do Curso Técnico, **sem dependências** e com as assinaturas, os carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou instituição no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.
- **4.6.14** Para a candidata que tiver sido constatado estado de gravidez entre a INSPSAU e a incorporação, classificada dentro do número de vagas fixadas por localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, deverá ser observado o previsto nos **itens 4.4.19, 4.4.19.1, 4.4.19.2, 4.4.19.3, 4.4.19.4 e 4.4.19.5** deste Aviso de Convocação, <u>ressaltando</u> as condições previstas no <u>item 4.4.19.3</u>.
- 4.6.15 A vacância decorrente da hipótese estabelecida no item 4.6.14 será ocupada pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.
- **4.6.16** A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato ou qualquer outra infração à Lei do Serviço Militar implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.
- **4.6.17** A designação para a incorporação será de responsabilidade do Diretor de Administração do Pessoal, devendo ser efetivada após a habilitação à incorporação.
- **4.6.18** O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a incorporação, **será considerado DESISTENTE**, sendo substituído pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.
- 4.6.19 A condição de gestante (grávida) impossibilita a incorporação, em virtude das informações contidas no item 4.4.19.
- **4.6.20** A candidata enquadrada no item **4.6.14**, classificada dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, poderá ter a citada incorporação postergada para um próximo EAP/EIP, na localidade pretendida, desde que não ultrapasse o limite de idade

AC/QSCON 1/2018 PORTARIA DIRAP Nº 791-T/SAPSM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

previsto no § 7°, do art. 12 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, Regulamento da Reserva da Aeronáutica.

4.6.21 Depois de cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-parto, a candidata enquadrada no item 4.7.14 deverá ser submetida a uma nova INSPSAU, desde que mantidas as demais condições necessárias à Habilitação à Incorporação.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

- **5.1.1** Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:
 - a) indeferimento de inscrição;
 - b) parecer desfavorável da CSI;
 - c) resultado obtido na Avaliação Curricular; e
 - d) resultado obtido na INSPSAU.

5.1.2 A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por intermédio de procuração.

- **5.1.2.1** O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do formulário de Requerimento para interposição de recurso, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.
- **5.1.2.2** Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, <u>desde que estejam com firma</u> reconhecida em cartório.
- **5.1.3** O recurso deverá ser entregue na Organização Militar prevista no **Anexo B** deste Aviso de Convocação, situada na localidade onde o candidato esteja concorrendo à vaga.
- **5.1.4** Os prazos e as datas para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.
- **5.1.5** Os modelos de formulários de requerimento para interposição dos recursos estão padronizados, conforme o caso, nos seguintes Anexos deste Aviso de Convocação:
 - a) Anexo L: Requerimento contra o Indeferimento de Inscrição;
 - b) Anexo M: Requerimento contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018;
 - c) Anexo N: Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso; e
 - d) **Anexo O**: Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.
- 5.1.6 Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do modelo padronizado e/ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.
- **5.1.7** Caberá à Comissão de Seleção Interna a divulgação do resultado da análise dos recursos no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.
- **5.1.7.1** A decisão sobre a análise de eventual recurso exige fundamentada sustentação.
- **5.1.8** O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, na data estabelecida no Calendário de Eventos,

constante do **Anexo A**, a nova relação nominal dos candidatos decorrente das alterações provocadas pelos deferimentos dos recursos interpostos.

- **5.1.9** Após a divulgação do resultado da análise dos recursos, conforme previsto no **item 5.1.7**, acima, **não mais caberá recurso por parte dos candidatos.**
- **5.1.10** Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos candidatos os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.
- **5.1.11** Os horários para os candidatos entregarem seus recursos serão das oito às doze horas e das treze às dezesseis horas, de segunda à quinta-feira e das oito às doze horas na sexta-feira, somente nas datas previstas no Calendário de Eventos constante do Anexo A deste Aviso de Convocação, considerando-se o horário da localidade onde o candidato está concorrendo à vaga.
- **5.1.12** Caso o candidato anexe cópia parcial ou integral do currículo profissional ao Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo N**), esta cópia deverá ser idêntica à apresentada no ato da entrega dos documentos para a Avaliação Curricular.
- **5.1.12.1** No caso de Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo N**), somente poderão ser acrescidos documentos que esclareçam ou complementem as informações contidas nos documentos apresentados no momento da inscrição.
- **5.1.12.2** Se o candidato apresentar, no momento da entrega do Requerimento de Inscrição, <u>apenas um</u> dos comprovantes estabelecidos nos itens **3.7.8.2** (alíneas "a" ou "b") e/ou **3.7.8.3** (alíneas "a" ou "b"), e apresentar <u>o outro</u> comprovante somente no Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recursos, não será consignada a pontuação ao candidato, a fim de <u>não ferir a isonomia</u> e manter o <u>princípio da igualdade</u> entre todos os inscritos.
- **5.1.13** O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o DIS, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**). Tal procedimento é requisito obrigatório para a interposição de recurso.
- 5.1.13.1 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao candidato, pessoalmente, ou mediante procuração para esse fim específico, feito em cartório, em que se declare "assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro".

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

- **6.1.1** Todas as despesas pessoais para a participação desta seleção, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data ou tiverem que ser repetidos.
- **6.1.2** Os locais, dias e/ou horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da Concentração Inicial, da INSPSAU e/ou da Concentração Final, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo A**), serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora e divulgados pela página eletrônica do certame.
- **6.1.3** O não comparecimento do candidato aos locais de realização da Concentração Inicial, da INSPSAU e/ou da Concentração Final, dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**), ou retificados pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, bem como nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, para cada um desses eventos, independentemente da motivação, **será considerado como <u>falta</u> ao evento e implicará a EXCLUSÃO do candidato da seleção**.
- **6.1.3.1** O <u>atraso</u> nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, no comparecimento aos eventos programados neste Aviso de Convocação, será considerado como <u>FALTA</u>, o que também **implicará a EXCLUSÃO do candidato da seleção**.
- **6.1.4** Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos e aos membros da CSI.

6.2 <u>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS</u>

- **6.2.1** Quando for constatada incorreção na divulgação de resultado de qualquer etapa da seleção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados serão anulados, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior.
- **6.2.2** A anulação dos resultados mencionada no **item 6.2.1** terá como implicação a anulação de todos os atos deles decorrentes.

6.3 UNIFORMES E TRAJES

- **6.3.1** Para os eventos realizados em Organizações Militares, o candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.
- **6.3.1.1** Em caso de não atendimento do disposto no item anterior, o fato será registrado e encaminhado pela respectiva Comissão de Seleção Interna, via cadeia de comando, para o Comandante do militar infrator, para fins de apuração de transgressão disciplinar.
- **6.3.1.2** O candidato militar que descumprir o disposto no **item 6.3.1** não deverá ser impedido de participar da etapa da seleção a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

- **6.3.2** O traje civil para acesso e trânsito nas Organizações Militares do COMAER deverá ser composto de:
 - a) Homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e
 - b) Mulheres: além dos acima citados, serão aceitos saia ou vestido, camiseta sem mangas.

Observação: nos trajes femininos, não serão aceitos vestido ou saia acima do joelho e decotes.

6.4 EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

- **6.4.1** Além das situações já citadas no decorrer deste Aviso de Convocação, será também **EXCLUÍDO** da presente seleção, por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:
 - a) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
 - b) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
 - c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento da presente seleção;
 - d) tratar de forma desrespeitosa os membros da Comissão de Seleção Interna;
 - e) informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se for constatado, durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos;
 - f) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da Comissão de Seleção Interna, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
 - g) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias, períodos e horários determinados para a realização das concentrações, da INSPSAU e habilitação à matrícula, incluídos, se for o caso, os recursos;

Observação: Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á "atrasado" o candidato que chegar ao local estabelecido para o evento após o horário estabelecido para início das atividades previstas no Calendário de Atividades (Anexo A). Desta forma, ainda que o candidato chegue ao local da fase de seleção enquanto a etapa estiver ocorrendo, o mesmo será considerado <u>ATRASADO</u> e, portanto, será <u>EXCLUÍDO</u> da seleção. RECOMENDA-SE QUE OS CANDIDATOS PREVINAM-SE DE EVENTUAIS PROBLEMAS INOPINADOS, CHEGANDO AO LOCAL DAS ETAPAS DA SELEÇÃO COM ANTECEDÊNCIA ADEQUADA.

- h) após o horário previsto para o fechamento dos portões, ausentar-se, antes do encerramento da etapa, dos locais onde serão realizadas as concentrações, a INSPSAU e a habilitação à matrícula;
- i) deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;

- j) deixar de apresentar documentos, provas, exames, testes ou formulários solicitados durante as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- k) deixar de apresentar o documento de identidade original devidamente válido ou deixar de proceder conforme previsto nos itens 3.3.1, 3.3.1.1 e
 3.3.2 deste Aviso de Convocação, por ocasião das concentrações e da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação;
- m) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a incorporação, **passando a ser considerado candidato desistente**; e/ou
- n) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente Aviso de Convocação.
- **6.4.2** Caso o Presidente da Comissão de Seleção Interna necessite <u>excluir</u> qualquer candidato da seleção, por um dos motivos relacionados no **item 6.4.1**, o fato será registrado em ata que posteriormente será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas.

6.5 INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR

- 6.5.1 O candidato militar da ativa que for selecionado por meio da seleção deverá ser licenciado do serviço ativo e estar desligado do efetivo da OM de origem, <u>até a data</u> anterior àquela prevista para a incorporação.
- **6.5.2** O candidato militar da ativa que esteja prestando o Serviço Militar Obrigatório e que for selecionado por meio da seleção, deverá estar em condições de concluí-lo antes de sua incorporação para fins de matrícula no EAP.

6.6 VALIDADE DA SELEÇÃO

- **6.6.1** O prazo de validade da Seleção de Profissionais de Nível Médio das especialidades definidas neste Aviso de Convocação, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018, **expirar-se-á vinte dias corridos após a data prevista para a incorporação.**
- 6.6.2 Todos os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão na posse da Comissão de Seleção Interna, por um período de noventa dias, a contar da data de término do prazo de validade da seleção.
- 6.6.3 No caso de candidatos que estejam movendo alguma ação judicial em desfavor da seleção, toda a sua documentação será mantida pela Organização Militar responsável pelo certame na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, até o trânsito em julgado da sentença que der solução ao caso.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão da seleção, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.
- 7.2 Se for constatada, no decorrer desta seleção, qualquer irregularidade por parte da Comissão de Seleção Interna ou, for verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do processo, em observância aos princípios administrativo-constitucionais aplicáveis, competirá ao Diretor de Administração do Pessoal, ou aos demais órgãos executores, conforme o caso e a natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade da seleção, desde que possível.
- **7.2.1** Na hipótese de anulação de atos ou da própria seleção, nos termos do item anterior, não caberá ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes deste fato, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado tempestivamente para a continuação da seleção.
- **7.3** Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRAP reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.
- **7.4** Até a data de validade desta seleção, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular, por especialidade.
- **7.5** É proibida a utilização de equipamentos eletrônicos durante quaisquer das etapas da seleção, sob a pena de que o candidato seja excluído da seleção.
- 7.6 Conforme os critérios estabelecidos pela ICA 30-4 "Movimentação de Pessoal Militar", aprovada pela Portaria COMGEP nº 1614/DPM, de 04 de dezembro de 2014, não está prevista a movimentação dos Sargentos pertencentes ao QSCon para Organização Militar que esteja sediada fora da localidade para a qual o candidato tenha sido habilitado no ato da sua inscrição na seleção.
- **7.7** Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor de Administração do Pessoal da Aeronáutica.

Maj Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO Diretor de Administração do Pessoal

Anexo A - Calendário de Eventos.

	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATAS
1.	Período de entrega de Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 MAR 2018 A 23 MAR 2018
2.	Início do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÕES DE SELEÇÃO INTERNA	26 MAR 2018
3.	Encaminhamento à SECPROM da relação dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, inscritos na seleção.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	ATÉ 27 MAR 2018
4.	A SECPROM comunicará às respectivas Organizações Militares, via mensagem rádio urgente, os Números de Ordem correspondentes àqueles que possuem FATOS DEMERITÓRIOS. Será comunicada ao presidente da CSI a identificação completa dos voluntários com a descrição dos fatos demeritórios.	DIRAP SECPROM	ATÉ 02 ABR 2018
5.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido deferidos.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 ABR 2018
6.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido indeferidos e dos motivos do indeferimento.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 ABR 2018
7.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação de candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer desfavorável da Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPROM.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 ABR 2018
8.	Entrega de recurso contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, referente ao indeferimento a Requerimentos de Inscrição.	CANDIDATOS	03 A 04 ABR 2018
9.	Entrega de recursos a serem interpostos por candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPROM.	CANDIDATOS MILITARES	03 A 04 ABR 2018
10.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos referentes aos indeferimentos aos Requerimentos de Inscrição.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 ABR 2018
11.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos militares da ativa ou da reserva remunerada contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPROM.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 ABR 2018
12.	Término do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	06 ABR 2018
13.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, dos resultados provisórios obtidos ao término da Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	06 ABR 2018
14.	Entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso.	CANDIDATOS	09 A 10 ABR 2018

Continuação do Anexo A - Calendário de Eventos.

15.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, dos resultados finais da Avaliação Curricular em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 ABR 2018
16.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação final, após a conclusão da etapa de Avaliação Curricular, em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 ABR 2018
17.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial e Inspeção de Saúde.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 ABR 2018
18.	Concentração Inicial.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	16 ABR 2018
19.	Entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme o previsto no item 4.4.9 deste Aviso de Convocação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	16 ABR 2018
20.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Inicial, dos candidatos que não realizam a entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme o previsto no item 4.4.9 deste Aviso de Convocação, e dos candidatos convocados para substituição dos candidatos faltosos na Concentração Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	16 ABR 2018
21.	Data da Inspeção de Saúde Inicial.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	18 ABR A 04 MAIO 2018
22.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal dos candidatos faltosos à Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 MAIO 2018
23.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 MAIO 2018
24.	Entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	07 MAIO 2018
25.	Data da entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS SERMOB/SMOB	08 E 09 MAIO 2018

Continuação do Anexo A - Calendário de Eventos.

26.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	10 MAIO 2018
27.	Data da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	11 MAIO 2018
28.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	11 MAIO 2018
29.	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS).	ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	14 MAIO 2018
30.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS).	JSS (DIRSA)	ATÉ 16 MAIO 2018
31.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 MAIO 2018
32.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e da relação nominal dos Candidatos considerados excedentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 MAIO 2018
33.	Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 MAIO 2018
34.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 MAIO 2018
35.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal dos candidatos habilitados e selecionados para a Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 MAIO 2018
36.	Incorporação e início dos Estágios.	CANDIDATOS SEREP OM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 MAIO 2018
37.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal dos candidatos excluídos da seleção em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 MAIO 2018
38.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 MAIO 2018

AC/QSCON 1/2018

PORTARIA DIRAP Nº 791-T/SAPSM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Continuação do Anexo A - Calendário de Eventos.

39.	Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS SEREP OM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	28 MAIO 2018
40.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios, da relação nominal dos candidatos incorporados.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	30 MAIO 2018
41.	Encerramento da 1ª fase do EAP.	SEREP OM DESIGNADA	20 JUL 2018

Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM (SEREP-BE)			
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone	
Belém-PA	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM (SEREP-BE) Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB) Avenida Júlio César, s/nº – Bairro Souza. Belém – PA. CEP 66.613–010.	(91) 3223–2301.	
Alcântara - MA	GRUPAMENTO DE APOIO DE ALCÂNTARA (GAP-AK) Setor: Seção Mobilizadora (SMOB) Avenida dos Libaneses, 29 – Aeroporto Tirical. São Luiz - MA. CEP 65.056-480.	(98) 331-9906. (98) 331-0000.	

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA (SEREP-BR)			
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone	
Anápolis-GO	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANÁPOLIS (GAP-AN) Setor: Seção de Mobilização (SMOB) BR 414, Km 4. Anápolis-GO. CEP: 75.001-970	(62) 3310–4134 (62) 3329–7134	
Brasília-DF	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA (SEREP-BR) Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB). SHIS QI 05 - ÁREA ESPECIAL 12. Lago Sul. Brasília-DF. CEP: 71.615-600.	(61) 3364-8103. (61) 3365-1642.	

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE CANOAS (SEREP-CO)			
Localidade	Organização Militar Responsável	Contato	
Canoas-RS.	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE CANOAS (SEREP-CO) Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB). Quinto Comando Aéreo Regional (Ala 15). Avenida Guilherme Schell, nº 3.950. Canoas – RS. CEP: 92.200-630.	(51) 3462-1108 (51) 3462-1259	
Curitiba-PR	GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA (GAP-CT) Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). Avenida Erasto Gaertner, 1.000 – Bacacheri. Curitiba – PR. CEP 82510–901.	(41) 3251–5218	
Florianópolis-SC	GRUPAMENTO DE APOIO DE FLORIANÓPOLIS (GAP-FL) Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). Base Aérea de Florianópolis Avenida Santos Dumont, s/n°, Bairro Tapera Florianópolis – SC. CEP: 88.047-000.	(48) 3229-5034 (48) 3229-5196	

AC/QSCON 1/2018 PORTARIA DIRAP Nº 791-T/SAPSM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Santa Maria-RS	GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA (GAP-SM) Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). RS 287, km 240 – Camobi. Santa Maria – RS. CEP 97.105–910.	(54) 3220–3603
----------------	---	----------------

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS (SEREP-MN)			
Localidade	Organização Militar Responsável	Contato	
Boa Vista-RR.	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA (GAP-BV) Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). Base Aérea de Boa Vista (Ala 7) Rua Valdemar Bastos Oliveira, nº 2.990, Bairro Aeroporto. Boa Vista – RR. CEP: 69.310-108.	(95) 4009-1071.	
Eirunepé-AM	DESTACAMENTO DE AERONÁUTICA DE EIRUNEPÉ (DESTAE-EI) Estrada do Aeroporto, S/Nº - Bairro Nossa Senhora de Fátima Eirunepé – AM CEP 69.880-000	(92) 3652-5304	
Manaus-AM.	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS (SEREP-MN) Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB). Avenida Rodrigo Otávio, nº 430, Crespo. Manaus-AM. CEP: 69.073-177.	(92) 2129-1739.	
Porto Velho-RO	GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO (GAP-PV) Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). Av. Lauro Sodré, s/nº. – Belmont. Porto Velho – RO. CEP 76.803–260.	(69) 3211–9879	
São Gabriel da Cachoeira-AM	DESTACAMENTO DE AERONÁUTICA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (DESTAE-UA) Estrada do Aeroporto 10km - Bairro Cachoeirinha São Gabriel da Cachoeira/AM CEP: 69.750-000	(92) 3471-1343	

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE RECIFE (SEREP-RF)			
Localidade	Organização Militar Responsável	Contato	
Fortaleza-CE	GRUPAMENTO DE APOIO DE FORTALEZA (GAP-FZ) Setor: Seção Mobilizadora (SMOB) Avenida Borges de Melo, S/N°, Alto da Balança Fortaleza-CE CEP 60.415-513.	(85) 3216-3000 (85) 3216-3018	
Parnamirim- RN. Natal-RN.	GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL (GAP-NT) Setor: Seção Mobilizadora (SMOB). Base Aérea de Natal (Ala 10). Rua do Especialista, s/n°, Emaús. Parnamirim-RN. CEP: 59.148-900.	(84) 3644-7159	
Recife-PE.	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE RECIFE (SEREP-RF) Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB). Base Aérea de Recife (Ala 15). Avenida Maria Irene, s/n°, Jordão. Recife-PE. CEP: 51.250-020.	(81) 3461-7711	

Salvador - BA	GRUPAMENTO DE APOIO DE SALVADOR (GAP-SV) Avenida Frederico Gustavo dos Santos, s/nº - Santo Amaro de Ipatinga/ São Cristóvão	(71) 3377-8395
Survidor Bri	Salvador – BA CEP: 41510-115	(71) 3377-8396

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (SEREP-RJ)			
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone	
Rio de Janeiro-RJ.	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE RIO DE JANEIRO (SEREP-RJ) Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB). Avenida Marechal Fontenelle, nº 1200. Campo dos Afonsos. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 21.740-002.	(21) 2157–2331. (21) 2157–2971.	
Barbacena-MG.	GRUPAMENTO DE APOIO DE BARBACENA (GAP-BQ). Setor: SMOB-BQ. Rua Santos Dumont, nº 149. São José. Barbacena – MG. CEP: 36.200-000.	(32) 3339–4214. (32) 3339–4196.	
Belo Horizonte-MG. Confins-MG. Lagoa Santa-MG.	GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA (GAP-LS). Setor: SMOB-LS. Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº. Vila Asas. Lagoa Santa – MG. CEP: 33.400-000.	(31) 3689–3335. (31) 3689–3388.	

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE SÃO PAULO (SEREP-SP)			
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone	
Campo Grande-MS	GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE (GAP-CG) Setor: SMOB-CG Avenida Duque de Caxias, 2905 – Santo Antônio Campo Grande – MS CEP: 79101-900	(67) 3368-3123 (67) 3368-3251	
Guaratinguetá-SP.	GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ (GAP-GW). Setor: SMOB-GW. Avenida Brigadeiro Adhemar Lírio, s/n°. Pedregulho. Guaratinguetá – SP. CEP: 12510-020.	(12) 2131–7729 (12) 2131–7400	
Pirassununga-SP	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA (GAP-YS) Setor: SMOB-YS. Estrada de Aguaí, s/n°. Pirassununga – SP. CEP: 13.643-000.	(19) 3565–7354 (19) 3565–7136	
Santos-SP	BASE AÉREA DE SANTOS (BAST) Setor: SMOB-ST Avenida Presidente Castelo Branco, s/n° - Jardim Cunhambebe/Vicente de Carvalho Guarujá – SP CEP 11450-900	(13) 3341-7113 (13) 3382-6127	
São José dos Campos-SP.	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ) Setor: SMOB-SJ. Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias. São José dos Campos – SP. CEP 12.228–901.	(12)3947-3403 (12)3947-3262	

AC/QSCON 1/2018 PORTARIA DIRAP Nº 791-T/SAPSM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

São Paulo-SP. Guarulhos-SP.	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE SÃO PAULO (SEREP-SP) Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB). Antigas instalações de Centro de Logística da Aeronáutica (CELOG). Avenida Olavo Fontoura, nº 1.200A, Santana. São Paulo – SP. CEP: 01.552-000.	(11) 2223-9348
--------------------------------	--	----------------

Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade.

1 - ADMINISTRAÇÃO (TAD)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Belém	Belém-PA	07
Detem	São Luis-Alcântara /MA	02
Brasília	Anápolis-GO	07
Di asilia	Brasília/Gama-DF	41
	Canoas/Porto Alegre-RS	08
Canoas	Curitiba-PR	06
Canoas	Florianópolis-SC	04
	Santa Maria-RS	07
	Boa Vista-RR	04
Manaus	Manaus-AM	07
	Porto Velho-RO	07
	Natal/Parnamirim-RN	09
Recife	Recife-PE	06
Recife	Salvador-BA	06
	Fortaleza/CE	03
	Barbacena-MG	03
Rio de Janeiro	Belo Horizonte/Lagoa Santa/Confins-MG	06
	Rio de Janeiro-RJ	44
	Campo Grande-MS	04
	Guaratinguetá-SP	11
São Paulo	Pirassununga-SP	09
	São José dos Campos-SP	13
	São Paulo/Guarulhos-SP	27

2 - ARRUMADOR (TRR)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Brasília	Brasília/Gama-DF	04
Canoas	Canoas/Porto Alegre-RS	02
	Curitiba-PR	03
Manaus	Manaus-AM	03
	Porto Velho-RO	02
Recife	Salvador-BA	02
Rio de Janeiro	Belo Horizonte/Lagoa Santa/Confins-MG	02
	Rio de Janeiro-RJ	20

	Campo Grande-MS	02
	Guaratinguetá-SP	04
São Paulo	Pirassununga-SP	02
	São José dos Campos-SP	02
	São Paulo/Guarulhos-SP	02

3 - COZINHEIRO (TCZ)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Canoas	Canoas/Porto Alegre-RS	03
Manaus	Manaus-AM	03
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro-RJ	14

4 - ELETRICIDADE (TEE)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Belém	Belém-PA	01
Detelli	São Luís/Alcântara-MA	01
Brasília	Anápolis-GO	02
Di asilia	Brasília/Gama-DF	01
	Canoas/Porto Alegre-RS	01
Canoas	Curitiba-PR	02
	Santa Maria-RS	01
	Manaus-AM	03
Manaus	Porto Velho-RO	01
Recife	Natal/Parnamirim-RN	01
Die de Ioneire	Belo Horizonte/Lagoa Santa/Confins-MG	02
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro-RJ	09
	Campo Grande-MS	01
	Guaratinguetá-SP	01
São Paulo	Pirassununga-SP	02
	São José dos Campos-SP	03
	São Paulo/Guarulhos-SP	01

5 - ELETROMECÂNICA (TEM)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Belém	São Luís/Alcântara-MA	02
Manaus	Manaus-AM	01
Rio de Janeiro	Belo Horizonte/Lagoa Santa/Confins-MG	03
São Paulo	Pirassununga-SP	02
	São José dos Campos-SP	01

6 - ELETRÔNICA (TET)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Belém	São Luís/Alcântara-MA	01
Canoas	Canoas/Porto Alegre-RS	01
Manaus	Manaus-AM	02
	Porto Velho-RO	01
São Paulo	São José dos Campos-SP	02

7 - ENFERMAGEM (TEF)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Belém	São Luís/Alcântara-MA	02
beieiii	Belém - PA	04
Brasília	Brasília/Gama-DF	28
	Canoas/Porto Alegre-RS	04
Canoas	Florianópolis -SC	02
	Curitiba-PR	01
	Boa Vista-RR	02
Manaus	Manaus-AM	03
	Porto Velho-RO	02
	Fortaleza-CE	06
Recife	Natal – Parnamirim - RN	02
Recile	Recife-PE	14
	Salvador-BA	04
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro-RJ	37
Rio de Janeiro	Belo Horizonte/Lagoa Santa/Confins-MG	04

	Campo Grande-MS	04
	Guaratinguetá-SP	05
São Paulo	São José dos Campos-SP	05
	Pirassununga-SP	03
	São Paulo/Guarulhos-SP	20

8 - INFORMÁTICA (TIN)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Belém	Belém-PA	01
Brasília	Anápolis-GO	01
	Canoas/Porto Alegre-RS	02
Canoas	Curitiba-PR	02
	Santa Maria-RS	01
	Manaus-AM	02
Manaus	Porto Velho-RO	02
Recife	Natal/Parnamirim-RN	02
	Barbacena-MG	01
Rio de Janeiro	Belo Horizonte/Lagoa Santa/Confins-MG	01
	Rio de Janeiro-RJ	12
	Campo Grande-MS	02
	Guaratinguetá-SP	02
São Paulo	Pirassununga-SP	01
	São José dos Campos-SP	07
	São Paulo/Guarulhos-SP	05

9 – INFORMÁTICA 1 (TIN 1)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Brasília	Brasília/Gama-DF	02

10 - LABORATÓRIO (TLB)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Canoas	Florianópolis	02
Brasília	Brasília/Gama-DF	07
Manaus	Porto Velho-RO	01

	Pirassununga-SP	01
São Paulo	São José dos Campos-SP	02
	São Paulo/Guarulhos-SP	03

11 - MECÃNICO DE AERONAVES (TMA)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Brasília	Brasília/Gama-DF	02
Rio de Janeiro	Belo Horizonte/Lagoa Santa/Confins-MG	08
São Paulo	São Paulo/Guarulhos-SP	04

12 - MOTORISTA (TMT)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
	Belém-PA	06
Belém	São Luís/Alcântara-MA	06
Brasília	Anápolis-GO	02
Drasina	Brasília/Gama-DF	07
	Canoas/Porto Alegre-RS	06
Canoas	Curitiba-PR	02
	Santa Maria-RS	01
	Boa Vista-RR	01
Manaus	Manaus-AM	05
	Porto Velho-RO	02
D '6	Natal/Parnamirim-RN	01
Recife	Recife-PE	06
	Barbacena-MG	02
Rio de Janeiro	Belo Horizonte/Lagoa Santa/Confins-MG	02
	Rio de Janeiro-RJ	25
	Guaratinguetá-SP	02
Cão Davilo	Pirassununga-SP	04
São Paulo	São José dos Campos-SP	03
	São Paulo/Guarulhos-SP	06

13 - MOTORISTA-BOMBEIRO (TMB)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Belém	São Luís/Alcântara-MA	02
Brasília	Anápolis-GO	05
Drasma	Cachimbo	02
Canoas	Canoas/Porto Alegre-RS	05
Canoas	Santa Maria-RS	04
	Eirunepé-AM	02
Manaus	São Gabriel da Cachoeira-AM	02
	Manaus-AM	05
Recife	Natal/Parnamirim-RN	03
	Barbacena-MG	02
Rio de Janeiro	Belo Horizonte/Lagoa Santa/Confins-MG	02
	Rio de Janeiro-RJ	08
	Guaratinguetá-SP	02
São Paulo	Pirassununga-SP	04
Sao Paulo	São Paulo/Guarulhos-SP	08
	Santos/Guarujá-SP	02

14 - OBRAS (TOB)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Belém	Belém-PA	02
Brasília	Anápolis-GO	02
Di asilia	Brasília/Gama-DF	02
	Canoas/Porto Alegre-RS	01
Canoas	Curitiba-PR	01
	Santa Maria-RS	02
	Manaus-AM	01
Manaus	Porto Velho-RO	03
Recife	Salvador-BA	01
D: 1 7 ·	Barbacena-MG	01
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro-RJ	06
	Campo Grande-MS	01
	Guaratinguetá-SP	02
São Paulo	Pirassununga-SP	02
	São José dos Campos-SP	04
	São Paulo/Guarulhos-SP	04

15 - PAVIMENTAÇÃO (TPV)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Brasília	Anápolis-GO	02
Manaus	Porto Velho-RO	01

16 - PROCESSOS FOTOGRÁFICOS (TPF)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Brasília	Brasília/Gama-DF	03

17 - PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO (TPA)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Brasília	Brasília/Gama-DF	02

18 - RADIOLOGIA (TRD)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Brasília	Brasília/Gama-DF	05
Recife	Recife-PE	02
Recife	Salvador-BA	01
Rio de Janeiro	Belo Horizonte/Lagoa Santa/Confins-MG	02
São Paulo	São José dos Campos-SP	03
	São Paulo/Guarulhos-SP	02

19 - SAÚDE BUCAL (TSB)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Brasília	Brasília/Gama-DF	03
Manaus	Porto Velho-RO	01
São Paulo	Guaratinguetá-SP	02

20 - TOPOGRAFIA (TTP)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
Brasília	Anápolis-GO	01
São Paulo	São José dos Campos-SP	01

Nome completo:

Anexo D - Modelo de Requerimento de Inscrição.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº		SEREP-
_		
INDLOCN°		

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO 2018 Estágio de Adaptação para Praças (EAP) - Estágio de Instrução para Praças (EIP) Ao Senhor Presidente da Comissão de Seleção Interna

Vem requerer a V.Sa. a inscrição para a participação da seleção ao EAP/EIP.

Idt/RG: Órgão Expedidor: CPF: Data de Nascimento: Endereço:					
CPF: Data de Nascimento:					
Endereço:					
Bairro:					
Cidade/UF: CEP:					
Tel. Tel. Celular: Residencial:					
E-mail:					
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ : Anos Meses Dias					
Tempo de Serviço Público ² : Anos Meses Dias					
Militar R/2 () Não () Sim Graduação:					
Em conformidade com a legislação que define o pleno gozo das prerrogativas profissionai situação de regularidade junto ao respectivo Órgão Profissional Regulador (quando houver), incluir correspondente habilitação, eu informo que sou voluntário à ESPECIALIDADE abaixo indicada:					
ESPECIALIDADE em que deseja concorrer (Anexo C):					
OPÇÃO DE LOCALIDADE (Anexo C):					
Local: Data: de de 201_					
Assinatura do(a) Candidato(a)					

Tempo de Efetivo Serviço Militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica).

Tempo de Serviço Público prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Anexo E - Modelo de Termo de Compromisso.



TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.

Eu,		(nome	completo),
Identidade nº	, CPF n°	, nascido (a) aos _	dias
do mês de de	, filho (a) de		
e de		, candidato (a) à seleção ao	EAP/EIP
2018, declaro que sou	ı voluntário (a) à convoca	ação pelo período de 01 (um) a	ano para a
prestação do Serviço	Militar Temporário, na loca	alidade escolhida e na Organizaç	ção Militar
para a qual for design	ado, sujeitando-me, se for	aceito (a), a todos os deveres e	obrigações
militares previstos na	legislação em vigor, e con	hecedor que poderei obter, depe	ndendo da
existência de vagas	e do meu desempenho	profissional, prorrogações ar	nuais, não
ultrapassando o períod	lo de oito anos, deduzido t	odo o tempo de efetivo serviço	prestado a
qualquer uma das Fo	rças Armadas, contínuo o	u não, contabilizada qualquer	espécie de
Serviço Militar (inicia	l, estágios, dilação, prorro	gações e outros). Declaro ainda	concordar
com o prazo mínimo d	e doze meses de cumprimer	to do Serviço Militar Temporário).
	Locale	Data:/	1
	Local	Data/	
	Assi	natura do (a) candidato (a)	

Anexo F – Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO_____

INFORMAÇÃO DO COMANDANTE/CHEFE/DIRETOR DA OM SOBRE O CANDIDATO MILITAR

Nome:		
Posto/Grad:	Quadro/Esp:_	Unidade (Sigla):
Identidade:		Data de Praça:/
Data de Promoção:	//	
() Informo que o Convocação referente		as CONDIÇÕES previstas PARA A PARTICIPAÇÃO no Aviso de EIP 2018.
() Informo que o	militar NÃO POS	SUI as seguintes CONDIÇÕES previstas PARA A PARTICIPAÇÃO
no Aviso de Conv	vocação referente	à seleção ao EAP/EIP:
		(listar os requisitos)
	Local:	Data://
		Assinatura e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM
		Portaria de Delegação:

Anexo G - Modelo de "Currículo Profissional".

CURRÍCULO PROFISSIONAL - EAP/EIP

1 INFORMAÇÕES PESSOAIS.

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento;
- d) Identidade;
- e) CPF;
- f) Sexo;
- g) Estado civil;
- h) Nacionalidade;
- i) Naturalidade;
- j) Endereço Residencial;
- k) Telefones (residencial / comercial / celular); e
- l) Endereço eletrônico (e-mail).

2 FORMAÇÃO / PÓS-FORMAÇÃO.

- a) Curso de nível médio
- Período de realização (em meses);
- Carga horária (horas/aula); e
- Instituição de Ensino Médio reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza).

3. CURSOS COMPLEMENTARES.

- a) Cursos
- Nome do Curso;
- Período de Realização;
- Carga Horária (horas/aula); e
- Instituição.

4. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL.

- 1) Empresa/Instituição;
- 2) Endereço e telefone;
- 3) Cargo;
- 4) Período (em meses);
- 5) Carga horária (horas/dia); e
- 6) Síntese das atividades profissionais realizadas

Continuação do Anexo G - Modelo de "Currículo Profissional".

5.	ATIV	VIDADE MILITA	R

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização; e
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar.

Local:		_	Data:	/	/	
	Assinatu	ra do (a) ca	ndidato (a)			

Observação: Somente serão considerados válidos como parâmetros para a Avaliação Curricular, as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação com a especialidade das profissões de nível médio, objeto da seleção a que o candidato concorre. As demais formações ou experiências profissionais, não serão consideradas para fins de contagem de pontos na fase de Avaliação Curricular.

Anexo H - Modelo de Declaração de Domicílio.



DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu,			(no	ome completo),
Identidade nº		, CPF n°	, nascido (a) a	os dias
do mês de	de	, filho (a) de		
e d	e			_, candidato(a)
à seleção ao EAP/l	EIP 2018, sou	domiciliado conforme o	declarado a seguir:	
Endereço:				
Bairro:				
Cidade:				UF:
CEP:				
	Local: _		Data:	//_
		Assinatura d	o (a) candidato (a)	

Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.



	Inscrição nº		
_	 	_SEREP-	

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (imprimir frente e verso)

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação da seleção	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Requerimento de Inscrição preenchido, impresso e assinado, conforme modelo constante do Anexo D deste Aviso de Convocação.		
2.	Lista de Verificação de Documentos . Preenchida, impressa e assinada, conforme modelo constante do Anexo I deste Aviso de Convocação.		
3.	Cópia de documento de identidade civil (frente e verso), devidamente válido, para candidatos civis.		
4.	Cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), devidamente válido, para candidatos militares da ativa.		
5.	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário, conforme modelo constante do Anexo E deste Aviso de Convocação.		
6.	Se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante do Anexo F deste Aviso de Convocação.		
7.	Currículo profissional , conforme modelo constante do Anexo G deste Aviso de Convocação.		
8.	Declaração de domicílio , conforme modelo constante do Anexo H deste Aviso de Convocação.		
9.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio , emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, para toadas as especialidades.		
10.	Para a especialidade de <u>Arrumador</u> , cópia, frente e verso, de diploma de conclusão do Curso Técnico de Nível Médio (de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação).		
11.	Para a especialidade de <u>Cozinheiro</u> , cópia, frente e verso, de diploma de conclusão do Curso de Formação Inicial e Continuada (de acordo com o Catálogo de Cursos FIC do Ministério da Educação), com carga horária mínima de 360 horas ou 400 horas.		
12.	Apenas para a especialidade de Motorista e Motorista-Bombeiro , cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E".		
13.	Apenas para a especialidade de Motorista e Motorista-Bombeiro, cópia da "Certidão de Prontuário do Condutor".		
14.	Para pontuação na Avaliação Curricular: cópia de diplomas ou certificados de curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, com carga horária entre 160 e 199 horas, conforme disposto nos Anexos Anexos J1, J2, J3, J4, J5 e J6.		
15.	Para pontuação na Avaliação Curricular: cópia de diplomas ou certificados de curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, com carga horária entre 200 e 299 horas, conforme disposto nos Anexos J1, J2, J3, J4, J5 e J6 .		
16.	Para pontuação na Avaliação Curricular: cópia de diplomas ou certificados de curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, com carga horária acima de 300 horas, conforme disposto nos Anexos J1, J2, J3, J4, J5 e J6 .		

Responsável pelo recebimento da inscrição:

Continuação do Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.

Ordem	Documentos comprobatórios para pontuação na Avaliação Curricular	SIM (Qtd)	NÃO
17.	Para pontuação na Avaliação Curricular: curso de atualização para condutores de veículos de Emergência, com carga horária mínima de 16 horas.		
18.	Para pontuação na Avaliação Curricular: cópia de certificados dos seguintes curso/estágios: CECIS, CECIA, CBBA, CBA-11, CBA-2 E/OU EABA, sem carga horária mínima.		
19.	Para pontuação na Avaliação Curricular: comprovante de experiência profissional na administração pública: documento expedido por órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas.		
20.	Para pontuação na Avaliação Curricular: comprovante de experiência profissional em empresa privada (observar os itens 3.7.9.1 e 3.7.9.2): cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página de identificação com foto e dados pessoais e do registro do contrato de trabalho, constando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); e declaração do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão.		
21.	Para pontuação na Avaliação Curricular: comprovante de experiência profissional como autônomo: cópia de contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida em cartório, em papel timbrado e carimbo de CNPJ.		
22.	<u>Para pontuação na Avaliação Curricular</u> : comprovante de Experiência profissional na realização de obras e/ou serviços.		
23.	Procuração, com firma reconhecida por autenticidade em cartório, caso não seja possível o comparecimento pessoal do candidato no local e na data prevista para a Entrega de Documentos para a Avaliação Curricular.		

Posto/Grad/Nome do recebedor:		Assinatura:	
	Assinatu	ura do Candidato	
ORIENTAÇÕES PARA PREENCHI	MENTO:		
O militar responsável pelo recebimento o	da inscrição deverá:		
		dato. É TERMINANTEMENTE PROIBIDO deixar de rece	ber qualquer
		nado documento seja desnecessário para a Avaliação Curricula	
 b) preencher este formulário ma 	arcando um "X" no quadro	o à direita correspondente ao "SIM", quando o documento for	apresentado
pelo candidato;			
c) preencher marcando um "X"	" no quadro à direita con	rrespondente ao "NÃO", quando o documento não for apre	sentado pelo
candidato;			
		o é exigível ao candidato (por exemplo, o homem não precisa	
		com o serviço militar, e assim por diante). Ao final da conferé	
	irio. Atençao para a assin	natura do candidato abaixo da assinatura do responsável pelo	recebimento
da inscrição.	C:	4	
×	Cortar aqui		
Inscrição nº	SEREP	Documentação Recebida em//	
Posto/Grad/Nome do recebedor:			
1 osto, Grad, Nome do recesedor.			
As	ssinatura:		
	Recibo a ser preenchid	lo e entregue ao Candidato)	
· ·		,	

Anexo J1 – Parâmetros de Qualificação Profissional (GERAL).

	Parâmetros	Pontuação a ser atribuída		
A – CURSOS COMPLEMENTARES				
1) Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, relacionado no Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, na especialidade pretendida, com carga horária com mais de 100h.		10,0 pontos (Máximo: 3 cursos) Pontuação Máxima: 30,0.		
2) Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, relacionado no Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, na especialidade pretendida, com carga horária de 60h - 100h.		5,0 pontos (Máximo: 6 cursos) Pontuação Máxima: 30,0.		
	Pontuação Máxima (A):	60,0.		
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1) Experiência profissional comprovada na especialidade pretendida, observando o disposto nos itens 3.7.8.1 , 3.7.8.2 , 3.7.8.3 e 3.7.8.4 , sem sobreposição de tempo.		2,5 pontos <u>a cada 180 dias</u> (Máx. 8 anos) Pontuação Máxima: 40,0.		
Pontuação Máxima (B):		40,0.		
Pontuação Máxima Total (A + B):		100,0.		
Observação:	rvação: 1. Nas letras A e B, só serão considerados os parâmetros descritos neste Anexo.			
	 Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 Aviso de Convocação. 			
	3. É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para ating	gir-se a carga horária mínima.		

Anexo J2 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Arrumador).

	Parâmetros	Pontuação a ser atribuída		
A – CURSOS COMPLEMENTARES				
relacionado no Ca	rmação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, atálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, tender, Copeiro, Cumim e/ou Sommelier.	10,0 pontos (Máximo: 3 cursos) Pontuação Máxima: 30,0.		
2) Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, relacionado no Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, de: Cerimonialista, Recepção de Eventos, Organizador de Eventos, Mestre de Cerimônias, Barista e/ou Atendente de Lanchonete.		5,0 pontos (Máximo: 6 cursos) Pontuação Máxima: 30,0.		
	Pontuação Máxima (A):	60,0.		
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1) Experiência profissional comprovada como: Copeiro (CBO 5134-25), Garçom (CBO 5134-05), Cumim (CBO 5134-15), Barman (CBO 5134-20) e/ou Atendente de Lanchonete (CBO 5134-35), observando o disposto nos itens 3.7.8.1 , 3.7.8.2 , 3.7.8.3 e 3.7.8.4 , sem sobreposição de tempo.		2,5 pontos <u>a cada 180 dias</u> (Máx. 8 anos) Pontuação Máxima: 40,0.		
	Pontuação Máxima (B):	40,0.		
Pontuação Máxima Total (A + B):		100,0.		
Observação:	 Nas letras A e B, só serão considerados os parâmetros de Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado Aviso de Convocação. É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para ating 	o previsto no item 3.7 deste		

Anexo J3 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Cozinheiro).

	Parâmetros	Pontuação a ser atribuída		
A – CURSOS COMPLEMENTARES				
Cozinha, Técnico Panificação e/ou	cação Profissional Técnica de Nível Médio de: Técnico de o em Alimentos , Técnico em Confeitaria , Técnico em Técnico em Processamento de Pescado , relacionado no de Cursos Técnicos do MEC.	10,0 pontos (Máximo: 3 curso) Pontuação Máxima: 30,0.		
relacionado no Ca de: Auxiliar de C	mação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, tálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, ozinha, Churrasqueiro, Copeiro, Preparador de Doces e teiro e/ou Preparador de Pescado.	5,0 pontos (Máximo: 6 cursos) Pontuação Máxima: 30,0.		
	Pontuação Máxima (A):	60,0.		
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1) Experiência profissional comprovada como: Cozinheiro Geral (CBO 5132-05), Cozinheiro Industrial (CBO 5132-10), Técnico de Alimentos (CBO 3252-05), Chefe de Confeitaria (CBO 8401-20), Auxiliar de Cozinha ou nos Serviços de Alimentação (CBO 5135-05), Copeiro (CBO 5134-25), Cozinhador de Frutas e Legumes (CBO 8414-20) e/ou Desidratador de Alimentos (CBO 8414-32), observando o disposto nos itens 3.7.8.1, 3.7.8.2, 3.7.8.3 e 3.7.8.4, sem sobreposição de tempo.		2,5 pontos <u>a cada 180 dias</u> (Máx. 8 anos) Pontuação Máxima: 40,0.		
	Pontuação Máxima (B):	40,0.		
Pontuação Máxima Total (A + B):		100,0.		
Observação:	 Nas letras A e B, só serão considerados os parâmetros de Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado Aviso de Convocação. É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para ating 	o previsto no item 3.7 deste		

Anexo J4 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Informática 1).

Parâmetros		Pontuação a ser atribuída	
A – CURSOS COMPLEMENTARES			
Curso Java Básico Curso Java Web Curso básico SGBD MM (20h) Curso básico teste de software Min (40h)		2,5 pontos (Máximo: 2 cursos) Pontuação Máxima: 5,0.	
Oracle Certified Associate Java Programmer Oracle Certified Professional Java Programmer Oracle Certified Professional Java EE Business Component Developer Oracle Certified Professional Java EE Web Services Developer Oracle Certified Expert Java EE Web Component Developer Oracle Certified Expert Java EE Java Server Faces Developer Oracle Certified Expert Java EE Java Persistence API Developer Certificação em Desenvolvimento Software em linguagem não-Java ISTQB Certified Tester Foundation Level Certificações em Oracle Database Application Development		Valem 5,0 pontos (Máximo: 1 curso) Pontuação Máxima: 5,0.	
Oracle Certified Master, Java Developer ISTQB Certified Tester Advanced Level ISTQB Certified Tester Expert Level		Valem 10,00 pontos (Máximo: 2 cursos) Pontuação Máxima: 20,0. Valem 15,0 pontos	
Oracle Certified Master, Java EE Enterprise Architect Certificação em Oracle Database		(Máximo: 2 cursos) Pontuação Máxima: 30,0.	
Pontuação Máxima (A):		60,0.	
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1) Experiência comprovada em um dos itens abaixo: a) Teste de software; b) Básicos sobre métodos e estratégias de teste; e/ou c) Planejamento, design e execução de testes focando principalmente		2,5 pontos <u>a cada 180 dias</u> (Máx. 4 anos) Pontuação Máxima: 20,0.	
em plano e casos de teste, relatório de teste e relatório de falhas. 2) Experiência comprovada em um dos itens abaixo: a) Java script; b) EJB; c) TML5 e CSS; d) Webservices; e) Hibernate; f) Spring Framework; g) Desenvolvimento web com java; e/ou h) JSF 2.0 (javaserver faces).		2,5 pontos <u>a cada 180 dias</u> (Máx. 4 anos) Pontuação Máxima: 20,0.	
Pontuação Máxima (B):		40,0.	
Pontuação Máxima Total (A + B):		100,0.	
Observações:	 Nas letras A e B, só serão considerados os parâmetros de Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado Aviso de Convocação. É vedado o somatório de diplomas/certificados para atin 	o previsto no item 3.7 deste	

Anexo J5 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Mecânico de Aeronaves).

	Parâmetros	Pontuação a ser atribuída				
	A – CURSOS COMPLEMENTARES					
1) Curso com dura	ção igual ou superior a 80 horas	1,0 ponto (Máximo: 5 cursos) Pontuação Máxima: 5,0.				
2) Curso com dura	ação igual ou superior a 40 horas e inferior 80 horas	0,5 ponto (Máximo: 5 cursos) Pontuação Máxima: 2,5.				
Brasília (C-97), (cos das Aeronaves EMB-110 Bandeirante (C-95), EMB-120 Cessna 208 "Caravan" (C-98) e Learjet35 (U/R-35), com uperior a 80 horas.	1,0 ponto (Máximo: 5 cursos) Pontuação Máxima: 5,0.				
Brasília (C-97), (cos das Aeronaves EMB-110 Bandeirante (C-95), EMB-120 Cessna 208 "Caravan" (C-98) e Learjet35 (U/R-35), com uperior a 40 horas e inferior 80 horas	0,5 ponto (Máximo: 5 cursos) Pontuação Máxima: 2,5. 0,2 pontos				
5) Curso com dura	ção igual ou superior a 20 horas e inferior 40 horas	(Máximo: 5 cursos) Pontuação Máxima: 1,0.				
	Pontuação Máxima (A):	16,0				
	B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
	mprovada na manutenção das Aeronaves EMB-110 C-95), EMB-120 Brasília (C-97), Cessna 208 "Caravan" (C- 5 (U/R-35)	0,7 ao mês (Máx. 10 anos) Pontuação Máxima: 84.				
	Pontuação Máxima (B):	84,0.				
	Pontuação Máxima Total (A + B):	100,0.				
Observações: 4. Nas letras A e B, só serão considerados os parâmetros descritos neste Anexo. 5. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 3.7 des Aviso de Convocação. 6. É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para atingir-se a carga horária mínim						

Anexo J6 – Parâmetros de Qualificação Profissional (Motorista-Bombeiro).

	Parâmetros	Pontuação a ser atribuída				
	A – CURSOS COMPLEMENTARES					
1)	Curso de Formação Inicial e Continuada de Bombeiro Civil , <u>com carga horária mínima de 210 horas</u> .	10,0 pontos (Máximo: 1 curso) Pontuação Máxima: 10,0.				
2)	Curso de <u>Bombeiro Civil homologado pelos Corpos de Bombeiros</u> <u>Estaduais</u> (<u>sem carga horária mínima</u>).	5,0 pontos (Máximo: 1 curso) Pontuação Máxima: 5,0.				
3)	 Cursos de Formação Inicial e Continuada (a carga horária mínima encontra-se ao lado de cada curso): a) Motorista de Transporte de Produtos Perigosos (280 horas); b) Motorista de Transporte de Carga (220 horas); c) Motorista de Transporte de Carga de Produtos Alimentícios (160 horas); d) Motorista de Transporte de Carga Viva (160 horas); e) Motorista de Transporte de Lixo Urbano (160 horas); f) Motorista de Transporte Escolar (160 horas); e/ou g) Motorista de Transporte de Passageiros (160 horas). 	5,0 pontos (Máximo: 4 cursos) Pontuação Máxima: 20,0.				
4)	Curso de <u>atualização</u> para condutores de veículos de Emergência , com <u>carga horária mínima de 16 horas</u> .	5,0 pontos (Máximo: 1 curso) Pontuação Máxima: 5,0.				
5)	Certificado dos seguintes cursos/estágios (sem carga horária mínima): a) Especialização em Contraincêndio e Salvamento (CECIS); b) Elementar de Combate a Incêndio para Aeródromos de Categoria 1 e 2 (CECIA); c) Básico para Bombeiro de Aeródromo (CBBA); d) Bombeiro de Aeródromo Nível 1 (CBA-1); e) Bombeiro de Aeródromo Nível 2 (CBA-2); e/ou f) Adaptação em Bombeiro de Aeródromo (EABA).	5,0 pontos (Máximo: 4 cursos) Pontuação Máxima: 20,0.				
	Pontuação Máxima (A):	60,0.				
	B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
2)	Experiência profissional comprovada como Motorista Profissional , observando o disposto nos itens 3.7.8.1 , 3.7.8.2 , 3.7.8.3 e 3.7.8.4 , sem sobreposição de tempo, nos termos do Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015.	2,5 pontos <u>a cada 180 dias</u> (Máx. 4 anos) Pontuação Máxima: 20,0.				
3)	Experiência profissional comprovada como Bombeiro civil ou militar, observando o disposto nos itens 3.7.8.1 , 3.7.8.2 , 3.7.8.3 e 3.7.8.4 , sem sobreposição de tempo.	2,5 pontos <u>a cada 180 dias</u> (Máx. 4 anos) Pontuação Máxima: 20,0.				
	Pontuação Máxima (B):	40,0.				
	Pontuação Máxima Total (A + B): 100,0.					
Ob	7. Nas letras A e B, só serão considerados os parâmetros d 8. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado Aviso de Convocação. 9. É <u>vedado</u> o somatório de diplomas/certificados para atin	o previsto no item 3.7 deste				

Anexo K – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a inquérito policial, processo criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO ESTAR RESPONDENDO INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO CRIMINAL OU CUMPRINDO PENA DE QUALQUER NATUREZA.

Eu,		(non	ne completo),
Identidade nº	, CPF n°	, nascido (a) aos	s dias
do mês de	de, filho (a) de		
	e de		,
candidato (a) à sele	ção ao EAP/EIP 2018, insci	rição nºSEF	REP-, declaro
não estar responder	ndo a inquérito policial, co	mum ou militar, a processo	criminal em
qualquer Estado da l	Federação, na Justiça Federa	l ou Militar ou cumprindo pena	a de qualquer
natureza.			
	Local:	Data:/_	/
	Ass	inatura do (a) candidato (a)	

Anexo L - Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição

Requerimento contra o Indeferimento da Inscrição, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

Do NOME COMPLETO
Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do(a)(OM responsável pela avaliação curricular)
Assunto: Requerimento contra o parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Níve Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.
Anexo(s):
1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em//, do parece expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, consequentemente, a sua seleção para a referida Convocação.
2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:
a) o candidato deverá apresentar as razões justificadas.
3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar en condições, para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários a Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.
Local:Data://
Assinatura do (a) candidato (a)
XX
RECIBO DO CANDIDATO
Recebi em//201, às: horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, en
Grau de Recurso, do candidato inscrição
SEREP-
Posto/Grad Nome do recebedor Assinatura

Anexo M – Modelo de Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna.

Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018.

Do	(nome completo)	
Ao Sr Pre	sidente da Comissão de Seleção Interna do (a) _	(OM responsável pela
avaliação o	,	
Assunto:	Requerimento contra o parecer desfavorável relat de Profissionais de Nível Médio Voluntários Temporário no ano de 2018.	, <u>,</u>
Anexo(s):	A. B.	
Voluntário Seleção I	NOME COMPLETO, tendo tomado conhecime vel relativo à Convocação para a Seleção de os à Prestação do Serviço Militar Temporário no nterna, vem respeitosamente requerer a V. temente, a sua seleção para a referida Convocação O requerente apresenta a V. Sa. as razões por discriminar as funções avareidas que informado de la contra de la con	Profissionais de Nível Médic ano de 2018 pela Comissão de Sa. a modificação do ato e, elas quais justificadas o direito
	 a) discriminar as funções exercidas que julgar rimilitar; b) realizar fatos relativos ao desempenho das juízo, não sejam do conhecimento da SEC militar; c) enfatizar destaques em missões que lhe foram militar; e d) juntar os documentos que julgar pertinentes cópias das folhas de alteração ou de citações 	funções exercidas e que, ao seu PROM, no período em que foi confiadas, no período em que foi, sendo desnecessário anexar as
	em que foi militar.	The state of the s
	Em face das razões acima apresentadas, o recorrendições para a Convocação para a Seleção do s à Prestação do Serviço Militar Temporário no an Local:	e Profissionais de Nível Médic o de 2018.
	Assinatura	a do (a) candidato (a)
××.	Cortar aqui	×××.
	RECIBO DO CANDIDATO	
Recebi em _	//201, às: horas, o requerimento	o referente à Avaliação Curricular, em
Grau de Rec	curso, do candidato	inscrição
	SEREP	
	Posto/Grad Nome do recebedor	Assinatura
	1 05to/ Grad Proffic do recededor	Assiliatula

Anexo N - Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR/ILMO. SR. COMANDANTE DO (A) _____ (OM responsável).

		(nome completo),
Identidade nº	, CPF n°	, nascido (a) aos dias
do mês de	de filho (a) de	
e de		, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP
2018, inscrição nº	SERE	, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP EP- , acerca do resultado provisório
divulgado em	_//201, vem à prese	ença de V.Exa., respeitosamente, requerer a
		motivos a seguir expostos, juntando, ao final
		ios à comprovação das alegações do recurso,
nos termos do item s	5.1 do Aviso de Convocação	para o EAP/EIP 2018.
	(ESPAÇO PARA A EXPOS	SIÇÃO DE MOTIVOS)
		Nestes termos, pede deferimento.
	Local:	Data:/
	Assir	natura do (a) candidato (a)
~ ~	Cortor	· aqui
~	Cortar	aqui
	RECIBO DO CA	ANDIDATO
Recebi em/	/201, às: horas, o	o requerimento referente à Avaliação Curricular, em
		inscrição
SEREI		
SEREI	•	
Posto/G	rad Nome do recebedor	Assinatura

Anexo O - Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA.

					(nome co	ompleto),
Identidade nº		, CPF n°		_, nascido (a	a) aos	dias
do mês de	de	, filho (a) de				
e de			, candida	ato (a) à sel	eção ao l	EAP/EIP
2018, inscriç	ão nº	SEREP-	, tendo si	do inspecion	ado pela	Junta de
/	/2018, e julgado	INCAPAZ PARA O	FIM A OUE	E SE DESTI	NA, vem	requerer
		peção de Saúde (INS				
	,	ando o Documento d	,			
Superior de S			- IIII O I I I I I I I I I I I I I I I I	(1	<u>- 12 /</u> .	
N	estes termos, ped	de deferimento.				
	. 1					
	Loca	1:		Data:	/	
	-	Λ ασί	matura da (a)	\ aardidata (
		ASSI	natura do (a)) candidato (a)	
××		Cortar a	aui		≫.	⊁.
			.1			
		RECIBO DO CAN	DIDATO			
		TELEVISION OF THE				
Recebi em	_//2018, às	: horas, o reque	erimento referei	nte à Inspeção	de Saúde, e	m Grau de
Recurso, do ca	ndidato					inscrição
	SEREP					
J	Posto/Grad Nome d	lo recebedor		Assinat	ura	

Anexo P - Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO.

Eu,		(non	ne completo),
Identidade nº	, CPF n°	, nascida aos	dias do
mês de de	, filha de		
e de			_, candidata à
		P) ou do Estágio de Instrução	
(EIP), inscrição nº		, declaro que tenho ciência	de que o fato
de encontrar-me na co	ondição de grávida, no per	íodo compreendido entre a	realização da
Inspeção de Saúde da	seleção e a data prevista	para a incorporação, imposs	sibilita minha
incorporação para a	realização do EAP ou EII	P, em virtude dos riscos de	ecorrentes da
participação em Teste	s de Avaliação do Condicio	onamento Físico (TACF) e d	las atividades
militares a serem des	envolvidas durante a prest	ação do Serviço Militar Ter	nporário, em
caráter Voluntário, fic	ando a minha incorporação	, caso venha a ser classifica	da dentro do
número de vagas fixad	las por especialidade e loca	idade, considerando a minha	classificação
na Avaliação Curricula	ar e os critérios de desempat	e, postergada para o próximo	EAP ou EIP,
cessada a condição ges	tacional e o período de recu	peração pós-parto, devendo s	ubmeter-me a
nova Inspeção de Saúd	e, desde que mantidas as de	mais condições necessárias à	Habilitação à
Incorporação.			
	Local:	Data:/_	/
	A	ssinatura da candidata	

Anexo Q – Modelo de Declaração de Acumulação de Cargo Público.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

	Eu (nome completo do	(a) candidate	o(a)), Identidade nº	, CPF n°,
nascido (a) aos	dias do mês de	de	, filho (a) de	e
de			, candidato (a) à se	eleção ao EAP/EIP 1-2018, inscrição nº
	, declaro, sob as pena	ıs da lei, para	fim de comprovação junto a	à Diretoria de Administração do Pessoal,
que:				
() <u>Não exerço</u>	nenhum outro cargo pú	blico dos Po	deres da União, dos Estado	s, do Distrito Federal e dos Municípios
(estende-se a emp	regos e funções e abran	ge autarquias	, fundações públicas, empi	resas públicas, sociedades de economia
mista, suas subsidia	árias, e sociedades contro	ladas, direta d	ou indiretamente pelo poder	público).
() Exerço o(s)	cargo(s) público(s) ou en	mprego(s) púl	blico(s) abaixo:	
a) De	no Municípi	o/Estado/Uni	ão, cuja carga horária seman	nal é de horas, dasàs horas.
b) De	no Município	o/Estado/Uni	ão, cuja carga horária seman	nal é de horas, dasàs horas.
c) De	no Municípi	o/Estado/Uni	ão, cuja carga horária seman	nal é de horas, dasàs horas.
	<u>Declaro</u> , ainda, que tor	mei conhecin	nento do inteiro teor das i	normas abaixo transcritas e que estou
ciente de que esta	rei sujeito às penalidad	les previstas	em Lei, caso venha a inc	orrer em acumulação ilegal de cargo,
durante exercício	do cargo para qual fui ı	nomeado.		
	ACU	MULAÇÃO	DE CARGOS PÚBLICO	$\overline{\mathbf{s}}$
CONSTITUIÇÃO	FEDERAL			
Art. 37. A adminis	tração pública direta e in	direta de qua	lquer dos Poderes da União	o, dos Estados, do Distrito Federal e dos
Municípios obedeo	cerá aos princípios de le	egalidade, im	pessoalidade, moralidade,	publicidade e eficiência e, também, ao
seguinte: (Redação	dada pela Emenda Cons	titucional n°	19, de 04/06/1998)	
XVI - é vedada a a	cumulação remunerada d	e cargos públ	icos, exceto, quando houver	r compatibilidade de horários, observado
em qualquer caso 04/06/1998)	o disposto no inciso X	I, nos seguin	tes casos: (Redação dada	pela Emenda Constitucional nº 19, de
a) a de dois c	argos de professor;			
b) a de um ca	argo de professor com out	ro técnico ou	científico; e	
c) a de dois c	argos ou empregos privat	ivos de profis	ssionais de saúde, com profi	ssões regulamentadas.
(Redação da	da pela Emenda Constitu	cional nº 34, c	de 13/12/2001)	
EMENDA CONST	ΓΙΤUCIONAL № 77, DE	E 11 DE FEVI	EREIRO DE 2014	
Altera os incisos I	I, III e VIII do § 3º do d	art. 142 da C	Constituição Federal, para e	estender aos profissionais de saúde das
			a que se refere o art. 37, inc	
VIII - aplica-se aos	s militares o disposto no a	art. 7°, incisos	s VIII, XII, XVII, XVIII, X	IX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII,
XIV e XV, bem co	mo, na forma da lei e <u>con</u>	n prevalência	a da atividade militar, no a	art. 37, inciso XVI, alínea "c".
	(Loca	al), de	201	
				_
		Assinati	ıra do candidato(a)	

Anexo R1 – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

Coluna (a) deverá ser preenchida pelo candidato. Colunas (b), (c), (d) e (e) serão preenchidas pela CSI

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (GERAL)

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
(Número da Inscrição)	Avaliação Inicial	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação atribuída
CURSOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR					
A – CURSOS COMPLEMENTARES					
1) Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, relacionado no Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, na especialidade pretendida, com carga horária com mais de 100h. 2) Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, relacionado no Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, na especialidade pretendida, com carga horária de 60h - 100h.					
A – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
1) Experiência profissional comprovada na especialidade pretendida, observando o disposto nos itens 3.7.8.1, 3.7.8.2, 3.7.8.3 e 3.7.8.4, sem sobreposição de tempo.					
D. Pontuação Máxima:					

		//	
	Local	Data	
A:	- T-14:£:~- (/	Caninaha) da Daraidanda	1- CCI
Assinatura	e Identificação (Carimbo) do Presidente	da CSI
	Membro –	especialidade	
	Membro –	especialidade	

Anexo R2 - Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

Coluna (a) deverá ser preenchida pelo candidato. Colunas (b), (c), (d) e (e) serão preenchidas pela CSI

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (ARRUMADOR)

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
(Número da Inscrição)	Avaliação Inicial	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação atribuída
CURSOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR					
A – CURSOS COMPLEMENTARES					
1) Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, relacionado no Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, de: Garçom, Bartender, Copeiro, Cumim e/ou Sommelier.					
2) Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, relacionado no Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, de: Cerimonialista, Recepção de Eventos, Organizador de Eventos, Mestre de Cerimônias, Barista e/ou Atendente de Lanchonete.					
A – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
1) Experiência profissional comprovada como: Copeiro (CBO 5134-25), Garçom (CBO 5134-05), Cumim (CBO 5134-15), Barman (CBO 5134-20) e/ou Atendente de Lanchonete (CBO 5134-35), observando o disposto nos itens 3.7.8.1 , 3.7.8.2 , 3.7.8.3 e 3.7.8.4 , sem sobreposição de tempo.					
D. Pontuação Máxima:					

		/ /
	Local	Data
Assinatura	e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI
	Membro –	especialidade
	Membro –	especialidade

Anexo R3 – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

Coluna (a) deverá ser preenchida pelo candidato. Colunas (b), (c), (d) e (e) serão preenchidas pela CSI

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (COZINHEIRO)

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
(Número da Inscrição)	Avaliação Inicial	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação atribuída
CURSOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR					
A – CURSOS COMPLEMENTARES					
Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de: Técnico de Cozinha, Técnico em Alimentos, Técnico em Confeitaria, Técnico em Panificação e/ou Técnico em Processamento de Pescado , relacionado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC. Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional, relacionado no Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada do MEC, de: Auxiliar de					
Cozinha, Churrasqueiro, Copeiro, Preparador de Doces e Conservas, Sorveteiro e/ou Preparador de Pescado.					
A – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
1) Experiência profissional comprovada como: Cozinheiro Geral (CBO 5132-05), Cozinheiro Industrial (CBO 5132-10), Técnico de Alimentos (CBO 3252-05), Chefe de Confeitaria (CBO 8401-20), Auxiliar de Cozinha ou nos Serviços de Alimentação (CBO 5135-05), Copeiro (CBO 5134-25), Cozinhador de Frutas e Legumes (CBO 8414-20) e/ou Desidratador de Alimentos (CBO 8414-32), observando o disposto nos itens 3.7.8.1, 3.7.8.2, 3.7.8.3 e 3.7.8.4, sem sobreposição de tempo.					
D. Pontuação M	láxima:				

	/
Local	Data
Assinatura e Identificação ((Carimbo) do Presidente da CSI
Membro –	- especialidade
Membro –	- especialidade

Anexo R4 - Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

Coluna (a) deverá ser preenchida pelo candidato. Colunas (b), (c), (d) e (e) serão preenchidas pela CSI

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (INFORMÁTICA 1)

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
(Número da Inscrição)	Avaliação Inicial	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação atribuída
CURSOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR					
A – CURSOS COMPLEMENTARES					
 Curso Java Básico, Curso Java Web, Curso básico SGBD MM (20h) e Curso básico teste de software Min (40h). Oracle Certified Associate Java Programmer, Oracle Certified Professional Java Programmer, Oracle Certified Professional Java EE Business Component Developer, Oracle Certified 					
Professional Java EE Web Services Developer, Oracle Certified Expert Java EE Web Component Developer, Oracle Certified Expert Java EE Java Server Faces Developer, Oracle Certified Expert Java EE Java Persistence API Developer, Certificação em					
Desenvolvimento Software em linguagem não-Java, ISTQB Certified Tester Foundation Level e/ou Certificações em Oracle Database Application Development. 3) Oracle Certified Master, Java Developer, ISTQB Certified					
Tester Advanced Level e/ou ISTQB Certified Tester Expert Level.					
4) Oracle Certified Master Java EE Enterprise Architect e/ou Certificação em Oracle Database					
A – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
1) Experiência comprovada em Teste de software, Básicos sobre métodos e estratégias de teste e/ou Planejamento, design e execução de testes focando principalmente em plano e casos de teste, relatório de teste e relatório de falhas.					
2) Experiência comprovada em Java script, EJB, TML5 e CSS, Webservices, Hibernate, Spring Framework, Desenvolvimento web com java, e/ou JSF 2.0 (Java Server Faces).					
D. Pontuação M	áxima:				
Local	//_ Data				
Assinatura e Identificação (Ca	arimbo) do Pr	esidente da CS			

		/	
	Local	Data	
Assinatura	a e Identificação (Carimbo) do Presidente da C	SI
	Membro –	especialidade	
		1	
	Membro –	especialidade	

Anexo R5 – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

Coluna (a) deverá ser preenchida pelo candidato. Colunas (b), (c), (d) e (e) serão preenchidas pela CSI

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (MECÂNICO DE AERONAVES)

(a)	(b)		(d)	(e)
Avaliação Inicial	Pontuação a ser atribuída	(c) Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação atribuída
/láxima:				
// Data	/			
	Máxima: /_ Data	Máxima:	Inicial ser atribuida Máxima:	Inicial ser atribuida C Pontos Pontos Máxima: Data

Membro - especialidade

Membro – especialidade

Anexo R6 – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

Coluna (a) deverá ser preenchida pelo candidato. Colunas (b), (c), (d) e (e) serão preenchidas pela CSI

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (MOTORISTA-BOMBEIRO)

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
(Número da Inscrição)	Avaliação Inicial	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação atribuída
CURSOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR					
A – CURSOS COMPLEMENTARES					
1) Curso de Formação Inicial e Continuada de Bombeiro Civil, com carga horária mínima de 210 horas. 2) Curso de Bombeiro Civil homologado pelos Corpos de Bombeiros Estaduais (sem carga horária mínima). 3) Cursos de Formação Inicial e Continuada de Motorista de Transporte de Produtos Perigosos (280 horas), Motorista de Transporte de Carga (220 horas, Motorista de Transporte de Carga de Produtos Alimentícios (160 horas), Motorista de Transporte de Carga Viva (160 horas), Motorista de Transporte de Lixo Urbano (160 horas), Motorista de Transporte Escolar (160 horas), e/ou Motorista de Transporte de Passageiros (160 horas). 4) Curso de atualização para condutores de veículos de Emergência, com carga horária mínima de 16 horas. 5) Certificado de curso/estágio (sem carga horária mínima): Especialização em Contraincêndio e Salvamento (CECIS), Elementar de Combate a Incêndio para Aeródromos de Categoria 1 e 2 (CECIA), Básico para Bombeiro de Aeródromo (CBBA),					
Bombeiro de Aeródromo Nível 1 (CBA-1), Bombeiro de Aeródromo Nível 2 (CBA-2), e/ou Adaptação em Bombeiro de Aeródromo (EABA).					
A – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
1) Experiência profissional comprovada como Motorista Profissional , observando o disposto nos itens 3.7.8.1 , 3.7.8.2 , 3.7.8.3 e 3.7.8.4 , sem sobreposição de tempo, <u>nos termos do Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015. 2) Experiência profissional comprovada como Bombeiro civil ou militar, observando o disposto nos itens 3.7.8.1, 3.7.8.2, 3.7.8.3 e 3.7.8.4, sem sobreposição de tempo.</u>					
D. Pontuação Máxin	ma:				
Local Assinatura e Identificação (Ca		·	CSI		

Membro – especialidade

Anexo S - Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Eu,	(nome completo),
CRM n°	, atesto que avaliei o (a) candidato
(a)	, a fim de
cumprir a alínea "e" do item 4.4.9 do Av	riso de Convocação para a Seleção de Profissionais
de Nível Médio Voluntários à Prestação	do Serviço Militar Temporário (EAP/EIP), e que
encontrei/não encontrei alterações do co	mportamento, humor, percepções, orientação e da
memória recente e remota. Observei/Não	observei coerência e relevância do pensamento, do
tirocínio e do encadeamento de idéias. <u>I</u>	Encontrei/Não encontrei indícios acerca do uso de
psicofármacos.	
Local:	Data:/
Assinatura	do Médico Psiquiatra

Anexo T – Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos.



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

	Inscrição	o nº	
_		SEREP-	

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

Ordem	Exames Médicos a serem entregues pelo candidato	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento e laudo.		
2.	Avaliação clínica neurológica, realizada por especialista.		
3.	Certificado/cartão de vacinação antiamarílica, antitetânica e anti-hepatite B.		
4.	Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.		
5.	Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.		
6.	Avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo S deste Aviso de Convocação.		
7.	Raios-X de tórax com laudo.		
8.	Laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico).		
9.	Eletrocardiograma.		
10.	Teste ergométrico cardiológico em esteira.		
11.	Mamografia.		

Observação: Deverá ser preenchida no ato da entrega dos exames médicos previstos no **item 4.4.9**, por integrante da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos a serem entregues.

Posto/Grad/Nome do receb	edor:	Assinatura:
××	C	ortar aqui
Inscrição nº	SEREP-	Documentação Recebida em//
Posto/Grad/Nome do rece	bedor:	
	Assinatura:	
		do e entregue ao Candidato)

Anexo U – Modelo de Requerimento para Postergação da Participação na seleção, por apresentar Estado de Gravidez

AO SR CHEFE D AI	OO SERVIÇO DE RECR ERONÁUTICA DO	.UTAMENTO E PREP 	PARO DE PESSOAL DA
Nome			
			, portadora da
			, vem
respeitosamente req	luerer a postergação da p	oarticipação na referida	seleção e sua permanência
no próximo certamo	e, por ter constatado est	ado de gravidez duran	te o período compreendido
entre a Inspeção de	Saúde e a incorporação,	bem como atender às	condições previstas no item
4.4.19.3 deste Aviso	o de Convocação.		
Nestes termos, pede	e deferimento.		
	,,	_ de	de 20
_	Assinatu	ra da candidata	
Observação: Deverá s	er entregue à Comissão de Sele	eção Interna, devidamente pre	eenchido pela candidata.
Posto/Grad/Nome do 1	recebedor:	Assinatura:	
K	C	Cortar aqui	××.
	<u>F</u>	RECIBO	
(Requerime	ento para Postergação da Particip	pação na seleção, por apresenta	r Estado de Gravidez)
Inscrição nº	SEREP-	Requerimento Recebid	o em/
Posto/Grad/Nome do 1		•	
	Assinatura:		
	(Recibo a ser preenchi	do e entregue à Candidata)	